

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 52/2025

AUTORES:DEPUTADO GOURA

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 20.710, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, QUE CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2025

Altera a Lei nº 20.710, de 23 de setembro de 2021, que concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

**Art. 1º** A ementa e o art. 1º da Lei nº 20.710, de 23 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, com sede no Município de Ponta Grossa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

**GOURA**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

No ano de 2021 foi concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa, sob a Lei nº 20.710, de 23 de setembro de 2021. Entretanto, referida Associação teve seu nome alterado para Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o que justifica a presente proposição para fins de alterar a Lei 20.710 para que passe a constar na lei o atual nome da Associação.

A Associação tem por finalidade estimular o desporto através de atividades esportivas voltadas ao treinamento e participação de competições nos níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional, desenvolvendo programas e ações sociais assistenciais à comunidade nas áreas de saúde, esporte, educação e cultura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Hoje, é oferecida oportunidade de aprendizagem da modalidade de futsal feminino, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças, adolescentes e jovens do município de Ponta Grossa e região, de forma orientada e com acompanhamento técnico. Desta forma, contribui-se para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva).

Assim, conforme documentação anexa, verifica-se que se trata de uma Associação sem fins lucrativos e presta serviços de relevante valor social à comunidade paranaense, preenchendo os requisitos da Lei nº 17.826 de 16 de dezembro de 2013.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 14/02/2025, às 10:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **52** e o código CRC **1C7C3A9E5C4E0BA**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

**ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVOS ARTIGOS  
AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**



Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro às dez horas da manhã (10:00 horas), os associados, membros da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA e seu presidente MARCELINO CHAMORRO VALENSUELA reuniram-se na sede da associação sito à Rua Nilo Gasparetto nº 236, Boa Vista, Cep: 84072-180, para tratar da mudança de endereço da sede e também deliberar sobre as alterações de alguns artigos do Estatuto, bem como a inclusão de novos artigos ao Estatuto da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa. Assumiu a Presidência da Assembleia Marcelino Chamorro Valensuela que convidou Thais Helena Martins Spinelli para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Lida a ordem do dia para qual foi convocada a reunião, o presidente Marcelino Chamorro Valensuela franqueou a palavra sobre a necessidade de alteração do endereço, salientando a necessidade de um espaço do qual não haverá custo para manutenção do projeto ao qual dispõe a Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa. Aceito e aprovado por todos a nova sede será sito à Rua Urbano Pianaro, nº 90, Boa Vista, Cep: 84071-390. Sobre a alteração e a inclusão de artigos à redação do estatuto propôs-se alterar o número de artigos de 33 (trinta e três) para 39 (trinta e nove). O presidente da assembleia, submeteu aos presentes a proposta de criação e alteração dos artigos do Estatuto passando a vigorar com a seguinte escrita: Alteração do Art. 20º que trata da convocação dos associados via redes sociais de comunicação. Alteração do Art. 21º que cria o cargo de assessor de comunicação e retira o Parágrafo único que vetava a participação de parentes e cônjuges nos cargos de diretoria. Alteração do Art. 26º do qual foi retirado os itens G e H, a passando as atribuições destes itens ao cargo de assessor de comunicação. Alteração do Art. 28º que passou a contemplar as atribuições do cargo de Assessor de comunicação, cargo este que deverá ser escolhido em data posterior em uma nova assembleia. O art. 28º passou a ser o Art. 29º e o Art. 29º passou a vigorar como Art. 30º e tratam do Conselho Fiscal. O Capítulo VII passa a tratar da organização dos jogos, competições e eventos esportivos com a finalidade de regular o trabalho dos técnicos esportivos, passando para o capítulo X o capítulo que trata das Eleições. Já o Capítulo VIII tratava das disposições gerais e transitórias e passou a tratar da prestação de serviços e vínculo esportivo e do cumprimento do contrato contemplando os Art. 32º, 33º, 34º com a criação destes artigos para regulamentar a participação de atletas em campeonatos e resguardar o vínculo com a Associação Desportiva Meu Bairro Melhor. O Capítulo IX tratava da composição da diretoria e passou a tratar da punição indevida de recursos financeiros e abrange o Art. 35 juntamente com a definição de apropriação indébita, das sanções e a responsabilidade civil e criminal e o Artigo 31º passou a ser o Art. 37º, o Art. 32º passou a ser o artigo 38º e o Art. 33º passou

Robert Jonczyk      Gabriel

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

a ser o artigo 39º. Realizada a leitura do estatuto que segue abaixo com as devidas alterações, colocado em votação, foi também aprovado por todos os presentes. Sem mais a tratar, dou por encerrada a reunião e eu, Thais Helena Martins Spinelli lavro esta ata e todos os presentes assinam.

ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA



### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRINCÍPIOS E FINALIDADE

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, com sede e foro no Distrito de Ponta Grossa, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Rua Urbano Pianaro, nº 90, Boa Vista, Cep: 84071-390, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhes forem aplicados, aprovado em Assembleia Geral e registrado em cartório.

Art. 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, é um órgão de representação da Comunidade, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00 registrada sob nº 3259 em 11 de julho de dois mil e dezoito no Cartório de 1º Registro de Títulos e Documentos e civil das Pessoas jurídicas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 4 - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA tem por finalidade estimular o Desporto através de atividades Esportivas voltadas ao treinamento e participação de competições nos níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional, enquanto associação civil tem como objetivos desenvolver programas e ações sociais assistenciais à comunidade nas áreas de saúde, esporte, educação e cultura por intermédio do trabalho gratuito e voluntário de seus associados e/ou voluntários. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, mediante a execução,

Gabriel  
 Petronilio menel

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM - PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

das seguintes atividades: planejar, promover, participar de competições escolares, federações, outros tipos de competições, realizar eventos desportivos no âmbito de sua atuação, além de:

- I) Promoção de campanhas para obtenção de recursos para o atendimento dos objetivos propostos;
- II) Incentivo ao desenvolvimento do pleno exercício da cidadania através da conscientização da população;
- III) Estudo, pesquisa e divulgação das causas dos principais problemas sociais e as possíveis soluções;
- IV) Promoção da assistência social beneficente nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura para pessoas em situação de risco social, especialmente aquelas voltadas para a infância, adolescentes e mulheres;
- V) Difundir atividades educativas, culturais, científicas, esportivas e de saúde, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnico-educacional e sociocultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre o objetivo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VI) Estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns;

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país todos os membros da diretoria elegera, atletas e seus responsáveis legais, pessoas e líderes da comunidade que participem ativamente das promoções da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arrisquem sua independência.

Parágrafo Primeiro - Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a Diretoria

[Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5]



poderá fixar uma ajuda de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

Parágrafo Segundo - Anualmente, a Diretoria Executiva elaborará relatório de gestão, a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária para aprovação, no primeiro trimestre de cada ano civil.

Parágrafo Terceiro - O balanço social da Associação será publicado anualmente, após aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em jornais de grande circulação.

Art. 7º - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

## CAPÍTULO II

### QUADRO SOCIAL, DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ASSOCIADOS



Art. 8º - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins sociais estatutários da sociedade, os quais não responderão pessoalmente pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA. A possui as seguintes categorias de associados:

- I. **SÓCIO FUNDADOR:** Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, os sócios que assinaram ATA da Fundação da ASSOCIAÇÃO.
- II. **SÓCIO EFETIVO:** Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**, havendo sido admitido por indicação de dois associados. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA poderá dispor de um quadro de voluntários que se filiem para exercer atividades não remuneradas sem necessariamente pertencer à categoria de sócios.



Art. 10º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Diretoria

Art. 11º - A exclusão ou demissão do associado do quadro de sócios ocorrerá nos casos abaixo, em assembleia geral para esse fim, assegurado, exceto nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", o direito de defesa e de recursos:

- a) Requerimento por parte do associado,
- b) Falecimento;
- c) Descumprimento dos deveres de associados contidos neste estatuto;
- d) Ausência sistemática aos trabalhos;
- e) Conduta sócio recreativa inadequada junto aos demais associados e usuários,
- f) Infração as normas estatutárias;
- g) Provocação de danos à imagem da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA;**
- h) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais.



Art. 12º - São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, sendo que, em se tratando de sócios efetivos, haverá obrigatoriedade de, no mínimo, dois anos de filiação;
- b) Ter acesso as atividades e as dependências da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA;**
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a quaisquer dos órgãos da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA;**
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas que estejam em consonância com o objetivo social;
- f) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários.
- g) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sociocultural, à solidariedade, ao diálogo entre povos, à paz e aos direitos humanos;
- h) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- i) Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da associação.

Art. 13º - São deveres de todos os sócios:

- a) Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**, agindo com ética;
- c) Honrar os compromissos que contraiu com a associação objetivando o fiel cumprimento da missão institucional.
- d) Participar de todas as atividades sociais, ecológicas e culturais, em prol de uma sociedade mais fraterna e solidária.
- e) Comparecer às Assembleias Gerais e Extraordinárias, acatando suas decisões;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Executar com zelo e dedicação aos cargos e funções que lhes forem atribuídos;
- h) Encaminhar à Diretoria sugestões que visem à melhoria do desempenho da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**;
- i) Comunicar à Diretoria qualquer fato ou ocorrência de seu conhecimento que possa trazer prejuízo a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**.

Art. 14º - Sócio responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu a retirada.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA**

Art. 15º - São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

**CAPÍTULO IV****ASSEMBLÉIA GERAL**





  
 Gabrielly  
 Belisário Mendes

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

Art. 16º - A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 17º - A Assembleia Geral de Sócios elegerá uma Diretoria e um Conselho Fiscal

Art. 18º - A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para apreciar as contas da associação, eleger o Conselho Fiscal e a cada quatro anos para eleger os membros da Diretoria.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela Diretoria ou, em caso de motivos graves e urgentes, por 1/5 (um quinto) dos sócios em pleno gozo de seus direitos ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Examinar e aprovar o relatório de gestão, execução orçamentária do exercício vindouro, anterior,
- b) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Determinar as linhas de ação da sociedade, primando sempre pela exigência de transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna;
- d) Alterar o presente Estatuto, desde que por deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada,
- e) Deliberar sobre a dissolução da associação e dar destino a seu patrimônio, na forma prevista na lei e neste estatuto,
- f) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Para deliberar sobre a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

Art. 20º - A convocação aos associados para a Assembleia se dará, por e-mail, redes de comunicação via WhatsApp ou por edital afixado na sede social com 10 (dez) dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

**CAPITULO V  
DA DIRETORIA**



Handwritten signatures and names of the board members, including Gabriel and Roberto de Almeida.



Art. 21º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita para mais um período consecutivo, composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário (a);
- d) Tesoureiro (a);
- e) Assessor de comunicação;



Art. 22º - Compete à Diretoria:

- a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
- b) Elaborar o projeto de reforma estatutária, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma deste estatuto
- c) Designar os membros das comissões que se tomarem necessárias para a solução de determinado assunto;
- d) Reunir-se pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano;
- e) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, um relatório circunstanciado das atividades da associação no exercício anterior, bem como sua prestação de contas;
- f) Organizar o orçamento anual;
- g) Administrar a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.**

Art. 23º - Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes, associadas ou mantenedoras, sob qualquer pretexto, devendo os recursos recebidos ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria respondem, pessoalmente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação.

Art. 24º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a entidade passiva e ativamente, judicial ou extrajudicialmente,
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Autorizar os pagamentos e assinar com a Vice-Presidente os cheques, ordens de pagamentos, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- d) Exercer o direito de voto de minerva nas deliberações da Diretoria sempre que se verificar empate;
- e) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;

Betina Veloso Mendes

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**

- f) Admitir, contratar, nomear, designar, punir e demitir servidores ou qualquer funcionário da associação;
- g) Autorizar despesas até o limite estabelecido pela Diretoria
- h) Assinar carteira de sócios e títulos honoríficos.



Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar e colaborar com o Presidente em suas funções;
- b) Substituir o Presidente, em todas as suas funções e competências, na ausência ou impedimento deste;
- c) Superintender os serviços administrativos da associação, mantendo-os em dia;
- d) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- e) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da associação;

Art. 26º - Compete à Secretário(a):

- a) Organizar, planejar, coordenar, controlar e dirigir, com a ajuda de toda a Diretoria, os eventos e atividades sociais da associação;
- b) Designar as pessoas que auxiliarão na promoção e realização dos eventos patrocinados pela associação;
- c) Zelar pela ordem e bom andamento das reuniões, redigir atas;
- d) Organizar, coordenar e dirigir atividades as atividades educacionais e assistenciais da associação cumprindo o cronograma deliberado pela Diretoria;
- e) Empenhar-se na captação de produtos e materiais, objeto das doações para a associação;
- f) Representar os atletas

Art. 27º - Compete à Tesoureiro(a):

- a) Superintender a gestão financeira da associação, estabelecendo normas para suas finanças;
- b) Assinar com o presidente cheques, ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras,
- c) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa,
- d) Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da Diretoria Executiva;
- e) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral

28º - Compete ao Assessor (a) de Comunicação:

- a) Dirigir as atividades de divulgação da associação, responsabilizando-se pela administração do setor de publicidade, zelando para o cumprimento das deliberações dos órgãos sociais no âmbito dessa área de marketing,



- b) Auxiliar a Diretoria e Ações Sociais na divulgação dos eventos e atividades sociais da Associação.
- c) Manter contato com jornais e redes de comunicação afim de divulgar ações, projetos e competições das quais a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA** participar.



CAPÍTULO VI  
DO CONSELHO FISCAL

Art. 29º - O CONSELHO FISCAL se caracteriza por ser um órgão autônomo e independente, composto de 02 (dois) conselheiros efetivos e 02 (dois) conselheiros suplentes, será eleito para um mandato de quatro anos, coincidindo sua eleição com a da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela assembleia e permear a aprovação de contas.

Parágrafo Segundo: Salvo por vontade própria ou por decisão da Assembleia Geral de Sócios, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

Parágrafo Terceiro: Será criado regimento Interno para regular o funcionamento do Conselho Fiscal.

Art. 30º - Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuições a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como resultado da comercialização dos serviços e produtos com sua aplicação estabelecida.

CAPÍTULO VII  
DA ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS

Art. 31º - Fica a cargo da Equipe Técnica (Equipe Multidisciplinar: Profissionais da Educação física com CREF e professores auxiliares, monitores) gerir as competições, sendo estes responsáveis pelas atletas durante as mesmas.



Parágrafo Único: O(a) técnico(a) terá autonomia na montagem das equipes e escolha de atletas aptas para cada competição/evento esportivo. Não cabendo a nenhum outro membro da diretoria interferir em tal decisão.



CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VINCULO ESPORTIVOS E DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Art. 33º - A Associação se obriga à prestação de serviços educacionais esportivos consistindo em 02 (dois) treinos semanais, de acordo com projeto pedagógico esportivo, através de aulas em campo/quadras.

Art. 33º - o projeto oferece as aulas mediante a assinatura de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORTIVOS E VINCULO ESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA e a atleta, também chamada de beneficiária estará sujeita a penalizações e multa em caso de quebra contratual.

Parágrafo Primeiro: Atleta da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA NÃO poderá representar outra equipe esportiva SEM AUTORIZAÇÃO dos dirigentes técnicos, Presidente/Coordenadora do projeto da Associação desportiva Meu Bairro Melhor (MBM-Ponta Grossa). No descumprimento a atleta/beneficiária será punido com pagamento de multa de R\$1200,00 (Mil e duzentos reais) ano ou R\$ 100,00 (Cem reais) a cada jogo que entrar em campo/quadra para jogar por outra equipe sem autorização dos dirigentes. Podendo ser executada a multa pecuniária nos tramites da lei.

Parágrafo Segundo: A atleta será liberada e poderá jogar todos os JOGOS ESCOLARES representando a exclusivamente a escola onde estiver devidamente matriculado(a).

Art. 34º - A beneficiária do projeto deverá estar devidamente matriculada no projeto e cumprir o Contrato de prestação de serviços (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: A matrícula será efetivada mediante os apresentação dos documentos pessoais da beneficiaria e de seus responsáveis legais: RG ou certidão de nascimento, CPF, comprovante de residência, e comprovante de matrícula escolar.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo da beneficiária do projeto a apresentação de atestado médico, ficha de anamnese e Eletrocardiograma estando a Associação Desportiva Meu Bairro Melhor isenta de responsabilidade por eventuais problemas de saúde do aluno.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

## CAPÍTULO IX

## PUNIÇÃO PELA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35º - Apropriação Indevida de Recursos: Qualquer associado que se apropriar de forma indevida, direta ou indiretamente, dos recursos financeiros da associação, seja para fins pessoais ou em benefício de terceiros, estará sujeito a sanções disciplinares, conforme estabelecido neste estatuto, e poderá ser responsabilizado civil e criminalmente, nos termos do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

Definição de Apropriação Indevida: Considera-se apropriação indevida qualquer ato de desvio, uso indevido ou utilização para fins diversos daqueles previstos nos objetivos da associação dos recursos financeiros, bens materiais ou quaisquer ativos da associação.

Sanções: A infração de que trata o item 1 sujeitará o associado infrator às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de participação nas atividades e deliberações da associação;
- c) Expulsão da associação, após decisão da Assembleia Geral, por maioria simples, em caso de reincidência ou infração grave.

Processo de Apuração: O processo de apuração de infração será conduzido pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, podendo envolver comissão de sindicância, com amplo direito de defesa ao associado acusado. Caso a infração seja comprovada, a Assembleia Geral decidirá pela aplicação das penalidades previstas.

Responsabilidade Civil e Criminal: Independentemente das sanções internas previstas neste estatuto, a associação se reserva o direito de buscar a responsabilização civil e criminal do infrator, conforme o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), em especial os artigos que tratam de apropriação indébita (art. 168), e a legislação penal aplicável.

CAPÍTULO X  
DAS ELEIÇÕES

Art. 36º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos, a cada quatro anos, pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios, mas concorrendo, cada sócio, apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37º - A Sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos em Lei e por decisão de Assembleia Geral e pela maioria de 2/3 (dois terços) de todos os sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA o patrimônio adquirido através de Instituição, Programa ou Projeto específico poderá ser destinado em favor da Instituição, Programa ou Projeto que o financiou;

Parágrafo Segundo - Em caso de extinção ou dissolução da Instituição, Programa ou Projeto a que se refere o parágrafo anterior, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

Art. 38º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

CAPÍTULO XII

DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Art. 39º - A composição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, será a seguinte:

CARGOS EFETIVOS/DIRETORIA

Presidente: Marcelino Chamorro Valensuela

Vice-Presidente: Cláudio Mendes Martins

Secretária: Patrícia Camargo

Tesoureiro: Kayany Bento de Sousa

Conselho Fiscal Efetivo: Jane Margarida Ferreira Cunha e Adilson Vieira Mendes

Conselho Fiscal Suplente: Maura Rosangela Ferreira da Silva e Gabriely Natali Ferreira Borges.



1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 276674  
Averbado nº 3259/2 - LIVRO A  
Emol. :R\$ 83,10, Funr.:R\$ 11,07, ISS:R\$ 2,03, Fund.:R\$ 5,07, Funs.:R\$ 9,50, Dist.:R\$ 23,40, Micr./Dist.:R\$ 18,26 , Total :R\$ 152,43  
Ponta Grossa, 26 de Dezembro de 2024

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NATALIA RUBIO RODRIGUES - ESCRIVENTE

SFTD4 . RvKd4 . FMzaK - 7kUao . 1540q

*Marcelino Chamorro Valensuela*

Presidente: Marcelino Chamorro Valensuela

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures: Gabriely Natali Ferreira Borges, Adilson Vieira Mendes]*

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

MBM – PONTA GROSSA.

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)

276674



*Cláudio Mendes Martins*

Vice-Presidente: Cláudio Mendes Martins



*Patrícia Camargo*

Secretária: Patrícia Camargo

*Kayany Bento de Sousa*

Tesoureiro: Kayany Bento de Sousa

*Jane Margarida Ferreira Cunha*

Conselho Fiscal Efetivo: Jane Margarida Ferreira Cunha

*Adilson Vieira Mendes*

Conselho Fiscal Efetivo: Adilson Vieira Mendes

*Maura Rosângela Ferreira da Silva*

Conselho Fiscal Suplente: Maura Rosângela Ferreira da Silva

*Gabriely Natali F. Borges*

Conselho Fiscal Suplente Gabriely Natali Ferreira Borges

*João Luiz Stefaniak*

João Luiz Stefaniak Advogado OAB 16.362

*Gabriely*

*Adilson Vieira Mendes*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM - PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

ANEXO I

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VINCULO ESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.**

Contrato que entre si fazem, como CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA inscrita sob CNPJ nº 31.009.832.0001-00 com sede na Rua Urbano Pianaro, nº 90, Boa Vista, CEP 84071-390, Ponta Grossa, PR. Telefone (42) 99803-4713. E-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com), e como CONTRATANTE doravante denominado(a) RESPONSÁVEL PELA ATLETA/BENEFICIÁRIA.

**DADOS PESSOAIS:**

NOME DO ATLETA: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO DA ATLETA: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

SÉRIE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CEL. DO ATLETA: \_\_\_\_\_

CEL DO RESPONSÁVEL 1: \_\_\_\_\_

CEL DO RESPONSÁVEL 2: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS RESPONSÁVEIS:**

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VINCULO ESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO  
DESSPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

As partes têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Esportivos e de vinculo esportivo com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, assinadas em duas vias de igual teor (CONTRATANTE E CONTRATADA).

DO OBJETIVO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais esportivos, na modalidade futsal, futebol ou futebol Society.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga à prestação de serviços educacionais esportivos consistindo em 02 (dois) treinos semanais, de acordo com projeto pedagógico esportivo, através de aulas em campos/quadras que a CONTRATADA indicar, buscando, inclusive, otimizar a relação número de alunos por turma e categoria.

DO PRAZO:

O plano do curso contratado terá caráter ANUAL seguindo calendário esportivo

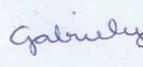
O contrato se dará do dia de sua assinatura até o término do ano em dezembro de 202\_\_\_\_  
segundo calendário esportivo.

DA MATRÍCULA E REQUISITOS:

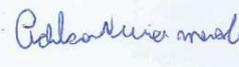
1. O ato da matrícula terá sua confirmação formal, através de preenchimento da Ficha de Inscrição fornecida pela CONTRATADA, qual somente será considerada efetivada após assinatura do responsável e seu deferimento. A matrícula será efetivada mediante os seguintes documentos: RG e CPF do CONTRATANTE, RG ou certidão de nascimento da atleta, também chamada de beneficiária do projeto, atestado médico.
2. O CONTRATANTE deverá apresentar atestado médico, ficando a CONTRATADA isenta de responsabilidade por eventuais problemas de saúde do aluno.
3. No ato da matrícula, o RESPONSÁVEL PELO(S) ALUNO(S), ficara ciente que não lhe é cobrado mensalidades e nem matricula, porém em viagens e competições poderá ser efetuado o rateio das despesas entre todos os participantes. Também é de responsabilidade








**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

dá CONTRATANTE adquirir os dois uniformes e itens de proteção individual (Uniforme de linha ou de goleira 1- laranja e uniforme de linha ou de goleira 2 – grafite azul, camisa, calção, meião, caneleira, chuteira e mochila) adquirido pelo atleta.

4. NÃO é feita a cobrança de mensalidade. O atleta é isento do pagamento das mensalidades através de plano social de Bolsa Atleta MBM.
5. O não comparecimento do aluno e a não utilização dos serviços colocados a sua disposição, não acarreta reposição de aula.
6. Para participar de competições é preciso que o atleta frequente aos treinos regularmente e participe assiduamente a pelo menos um mês.
7. Configurada a inadimplência, relativamente a qualquer das obrigações assumidas em decorrência da adesão deste contrato, a CONTRATADA poderá a seu critério, suspender a prestação dos serviços, vedando ao aluno a participação nas atividades.

**DAS AULAS**

É de exclusiva competência da CONTRATADA o planejamento, escolha de professores, orientação didática, pedagógica e educacional, fixação de carga horária e plano pedagógico e demais providências de ensino.

**DA RESCISÃO:** O presente contrato será rescindido:

Pelo CONTRATANTE, mediante solicitação de cancelamento com 30 dias de antecedência para o e-mail [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com). Solicitações verbais ou via WhatsApp não serão consideradas.

Pela CONTRATADA, por desligamento do aluno que apresente conduta ou atitude inadequada, a critério da direção da associação ou por inadimplência.

**DO UNIFORME:**

Todos os alunos deverão adquirir os uniformes e usá-los em todos os momentos (treinos, jogos, eventos) para que sejam identificados com facilidade. São dois conjuntos de uniformes caracterizados como Uniforme 1 (Linha/goleira) e Uniforme 2 (Linha/goleira).

**DIREITO DE IMAGEM:**

O RESPONSÁVEL PELO ATLETA autoriza a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, a fazer uso gratuitamente do nome e da imagem da beneficiária ou ex-atleta em sites ou materiais publicitários, desde que não exponha os alunos situações imorais ou constrangedoras.

**COMPETIÇÕES:**

1. O responsável pela equipe (técnico) fara a escalação dos atletas da categoria e comunicará o responsável pelo ATLETA(S) que terá a responsabilidade de

Gabriel  
 Edson Luis Mendes

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

providenciar a documentação necessária dentro do prazo estipulado por cada competição.

2. Atleta da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA** **NÃO** poderá representar OUTRA EQUIPE **SEM AUTORIZAÇÃO** dos dirigentes do MBM Ponta Grossa (Técnica ou Presidente/Coordenadora do projeto). No descumprimento a atleta/beneficiária será punido com pagamento de multa de R\$1200,00 (Mil e duzentos reais) ano ou R\$ 100,00 (Cem reais) a cada jogo que entrar em campo/quadra para jogar. Porém, a atleta será liberada e poderá jogar os JOGOS ESCOLARES representando a escola onde estiver devidamente matriculado(a).
3. Atleta da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA** – **NÃO** poderá representar OUTRAS ENTIDADES em competições oficiais depois de devidamente inscritas pelo MBM-Ponta Grossa sem a devida autorização de transferência assinada pelo presidente em exercício da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**.

A CONTRATADA no caso de se verificar algum impedimento que possa pôr em risco o estado de saúde do atleta deve informar imediatamente a equipe técnica e declara estar ciente das obrigações citadas acima neste contrato.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes em si a firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

Assinatura  
MBM – Ponta Grossa.

Assinatura Responsável  
pelo Atleta.



Gabriel

Celso

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM - PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

LISTA DE PRESENÇA ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO E  
INCLUSÃO NOVOS ARTIGOS AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU  
BAIRRO MELHOR REALIZADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME COMPLETO	RG ou CPF	ASSINATURA
Marcelino Chamorro Valensuela	5760418 - SC	<i>Marcelino Chamorro Valensuela</i>
Patrícia Luciane de Castro	079.466.829-13	<i>Patrícia Luciane de Castro</i>
Thais Helena Martins Spinelli	9.112.337-1 - PR	<i>Thais Helena Martins Spinelli</i>
Juliano Marcos Spinelli	15225111-4 - PR	<i>Juliano Marcos Spinelli</i>
Thabata Freitas da Luz	8.567.524 - PR	<i>Thabata Freitas da Luz</i>
Jhiemyle Antunes Santos	13.315.888-0 - PR	<i>Jhiemyle Antunes Santos</i>
Tatiane Kolachinski Barbosa	6368051-6 - PR	<i>Tatiane K. Barbosa</i>
Cleber Luís Valentin da Luz	8.576.048 - SC	<i>Cleber Luis M. Valentin da Luz</i>
Joslaine Betim	13.466.442-8 - PR	<i>Joslaine Betim</i>
Vitória Palhano	15.226.133-0 - PR	<i>Vitória Palhano</i>
Maria da Conceição Garcia de Castro	940.156.279-20 - PR	<i>Maria da Conceição Garcia de Castro</i>
João Luiz Stefaniak	OAB 16.362	<i>João Luiz Stefaniak</i>
Rogério Tonetti Lemos	4.250.200-6 PR	<i>Rogério Tonetti Lemos</i>
Gislaine Aparecida Nadzeia.	7.913.896-7 PR	<i>Gislaine Aparecida Nadzeia</i>
Ana Paula Borges de Lima	8.717.025-0 PR	<i>Ana Paula Borges de Lima</i>
Regiane Schechenski Serafim	066.847.829-23	<i>Regiane Schechenski Serafim</i>
Gisele de Fátima Correia	076.487.009-21	<i>Gisele de Fátima Correia</i>
Tuani Aparecida Vandoski Rosa	087.157.359-82	<i>Tuani Aparecida Vandoski Rosa</i>
Eliane Merett Gonçalves	050.362.419-59	<i>Eliane M. Gonçalves</i>
Kayany Bento de Sousa	0357150920084 - MA	<i>Kayany Bento de Sousa</i>
Patrícia Camargo	7.905.616-2 - PR	<i>Patrícia Camargo</i>
Cláudio Mendes Martins	13.091.906-5 - PR	<i>Cláudio Mendes Martins</i>
Gabriely Natali Ferreira Borges	14.953.588-8 - PR	<i>Gabriely N. F. Borges</i>
ADILSON VIEIRA MENDES	087.366.809.07	<i>Adilson Vieira Mendes</i>
JANE MARGARITA F. CUNHA	020.84687900	<i>Jane Margaritha F. Cunha</i>

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

MBM - PONTA GROSSA.

Rua Nilo Gasparetto, nº 236 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

276674



ASSINATURA DOS ASSOCIADOS - ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO,  
ALTERAÇÃO E INCLUSÃO NOVOS ARTIGOS AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO  
DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2024

*Marcelino Chamorro Valensuela*

Marcelino Chamorro Valensuela - Presidente



*Thaís Helena Martins Spinelli*

Thaís Helena Martins Spinelli - Associada

*Patrícia Luciane de Castro*

Patrícia Luciane de Castro - Associada

*Tatiane Kolachinski Barbosa*

Tatiane Kolachinski Barbosa - Associada

*Juliano Marcos Spinelli*

Juliano Marcos Spinelli - Associado

*Thabata Freitas da Luz*

Thabata Freitas da Luz - Associada

*Cleber Luís Valentin da Luz*

Cleber Luís Valentin da Luz - Associado

*Vitória Palhano*

Vitória Palhano - Associada

*Eliane merete Gonçalves*  
Regione

*Thabata Freitas da Luz*  
Barbosa

*Thabata Freitas da Luz*  
Barbosa

*Robert Jonczyk*  
Fone: (42) 3025-6771

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

EDITAL 01/2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL



ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO E INCLUSÃO NOVOS ARTIGOS AO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, como sede à Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná **CONVOCA** através do presente edital, seus associados, para a Assembleia Geral destinada à alteração do endereço da sede da associação, alteração de alguns artigos e inclusão de novos artigos ao Estatuto da associação. A assembleia será realizada na sede da entidade sito à Rua Nilo Gasparetto, 236 no dia 17 de novembro de às 10:00 horas.

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2024

Marcelino Chamorro Valensuela

Presidente

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM - PONTA GROSSA.****Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**

**ATA DO TERMO DE POSSE DO NOVO CARGO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO E DOS NOVOS MEMBROS QUE FORAM SUBSTITUÍDOS APÓS A DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.**



Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: a) Substituição de membros da diretoria; b) Posse dos novos membros. Constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a adequação da composição dos cargos dos membros da diretoria, do Conselho Fiscal da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa. Assumiu a presidência dos trabalhos Marcelino Chamorro Valensuela, que designou o Patricia Luciane de Castro para secretariar a reunião. Pelo Senhor presidente foi proposta a adequação dos cargos em conformidade com o artigo 18º e 19º do Estatuto da Associação. Passando a Diretoria e ser composta da seguinte forma: Presidente: Thais Helena Martins Spinelli, portadora do RG nº 9.112.337-1 SESP-PR, CPF: nº 043.546.899-52, Título Eleitoral nº 078246660604, zona 198 seção 132, brasileira, Professora, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ferdinando Matias Muller, 88, QD04 LT05 Vila São Vicente de Paulo, Bairro Cara Cara, Cep: 84031-295; Vice-presidente: Jhiemyle Antunes Santos, RG nº 13. 315.888-0 SESP-PR, CPF nº 098.092.409-02, Título Eleitoral nº 110625010639, zona 029 seção 0032, brasileira, assistente administrativa, solteira, residente e domiciliado em Imbituva, Paraná, à Rua Treze da maio, 360 Centro CEP 84430-000; Secretária: Tatiane Kolachinski Barbosa, portadora do RG nº 6368051-6 SESP-PR, CPF nº 019.151.929-43, Título Eleitoral nº 062552440698, zona 197 seção 182, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Manoel Soares dos Santos, 586, Vila Liane, CEP 84015-330, Tesoureiro: Juliano Marcos Spinelli, portador do RG nº 15.225.111-4 IIPR-PR, CPF nº 046.329.939-64, Título eleitoral nº 040222980957, zona 198 seção 156, brasileiro, metalúrgico, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ferdinando Matias Muller, 88, QD04 LT05 Vila São Vicente de Paulo, Bairro Cara Cará, Cep: 84031-295; e Assessora de Comunicação: Thabata de Freitas da Luz, RG nº 8.567.524 IIPR-PR, CPF nº 101.550.649-67, Título Eleitoral nº 102766220639 zona 198 seção 159, brasileira, cozinheira, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Robert Karel Bowies, 618 - Md 2 - Chapada, CEP 84063-090 e Conselho Fiscal Efetivo: Cleber Luís Manosso Valentin da Luz, RG nº 8.576.048 IIPR-PR, CPF nº 079.715.209-13, Título Eleitoral nº 098467730655, zona 198 seção 159; brasileiro, mecânico, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Robert Karel Bowies, 618 - Md 2 - Chapada, CEP 84063-090, Joslaine Betim RG nº 13.466.442-8 IIPR-PR, CPF nº 087.153.319-70, Título Eleitoral nº 097804200671, zona 139 seção 306, brasileira,

Eliane merott Gonçalves  
*Eliane*

Thabata de Luz Barbosa  
*Thabata*

Mario da Conceição Garcia de Castro  
*Mario*

V.P

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM - PONTA GROSSA.**



**Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**

zeladora escolar, solteira, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Casemiro Reis 147, Vila Cristina, CEP 84053-160, Conselho Fiscal Suplente: Vitória Palhano RG nº 15.226.133-0 SESP-PR, CPF nº 138.835989-84, Título Eleitoral nº 124082490612, zona 139 seção 53, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Jeremias (ant 02) QD 01 LT 13 Dalabona, CEP: 84062-660 e Maria da Conceição Garcia de Castro RG nº 940.156.279-20 SESP-PR, Título Eleitoral nº 049061840647, zona 197 seção 150, brasileira, vendedora autônoma, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ernani Pilatti nº 527, Parque Nossa Senhora das Graças, CEP nº 84073-130. Sendo lido e discutida a adequação da ocupação dos cargos e estando todos em conformidade com o Estatuto da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, os novos membros, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto sendo o mandado do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024) ao dia seis de junho de dois mil e vinte e sete (06/06/2027) devidamente examinada, a propositura foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, A reunião encerrou-se, sendo por mim, Patricia Luciane de Castro, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2024.



*Thaís Helena Martins Spinelli*

Thaís Helena Martins Spinelli - Presidente

*Jhiemyle Antunes Santos*

Jhiemyle Antunes Santos - Vice-Presidente

*Tatiane Kolachinski Barbosa*

Tatiane Kolachinski Barbosa - Secretária

*Eliane merete Gonçalves*

*Mario de Conceição J. de Costa*

*Thalita da Luz Barbosa*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

V.P

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ  
Protocolo nº 276742  
Avençado nº 3259/4 - LIVRO A  
Escr.: IR\$ 89,18; Funf.: IR\$ 11,00; ISS: IR\$ 1,73; Fund.: IR\$ 4,32; Pura.: IR\$ 5,00; Dist.: IR\$ 23,49; Hier./Dist.: IR\$ 3,32; Total: IR\$ 137,47  
Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2025  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFTD4 - Rv0d4 - FNzak - Ok5ao - 1546q  
MAYALLA BILIM RODRIGUES - ESCRIVENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

127 6742

MBM - PONTA GROSSA.



Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)

*Juliano M. Spinelli*

Juliano Marcos Spinelli - Tesoureiro



*Thabata de S. da Luz*

Thabata Freitas da Luz - Assessora de Comunicação

*Cleber Luis M. V. da Luz*

Cleber Luís Valentin da Luz - Conselho fiscal Efetivo

*Joslaine Betim*

Joslaine Betim - Conselho fiscal Efetivo

*Vitória Palhano*

Vitória Palhano - Conselho Fiscal Suplente

*Maria da Conceição Garcia de Castro*

Maria da Conceição Garcia de Castro - Conselho Fiscal Suplente

*João Luiz Stefaniak*

João Luiz Stefaniak

Advogado

OAB-PR 16.362

*Eliane marcel Gonçalves*

*Luane*  
*Regiane*  
*Maria da Conceição G. de Castro*  
*Thabata da Luz* *Barbara*

*[Handwritten signatures and initials]*

V.P

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

LISTA DE PRESENÇA - ATA DO TERMO DE POSSE DO NOVO CARGO DE  
 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DOS NOVOS MEMBROS QUE FORAM  
 SUBSTITUÍDOS APÓS A DESTITUIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO  
 DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA EM CONFORMIDADE COM O  
 ESTATUTO. REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOME COMPLETO	RG ou CPF	ASSINATURA
Marcelino Chamorro Valensuela	5760418 – SC	<i>Marcelino Chamorro Valensuela</i>
Patrícia Luciane de Castro	079.466.829-13	<i>Patrícia Luciane de Castro</i>
Thais Helena Martins Spinelli	9.112.337-1 - PR	<i>Thais Helena Martins Spinelli</i>
Juliano Marcos Spinelli	15225111-4 - PR	<i>Juliano M. Spinelli</i>
Thabata Freitas da Luz	8.567.524 - PR	<i>Thabata Freitas da Luz</i>
Jhiemyle Antunes Santos	13.315.888-0 - PR	<i>Jhiemyle C. Santos</i>
Tatiane Kolachinski Barbosa	6368051-6 - PR	<i>Tatiane K. Barbosa</i>
Cleber Luís Valentin da Luz	8.576.048 - SC	<i>Cleber Luis Valentin da Luz</i>
Joslaine Betim	13.466.442-8 - PR	<i>Joslaine Betim</i>
Vitória Palhano	15.226.133-0 - PR	<i>Vitória Palhano</i>
Maria da Conceição Garcia de Castro	940.156.279-20 - PR	<i>Maria da C. G. de Castro</i>
João Luiz Stefaniak	OAB 16.362	<i>João Luiz Stefaniak</i>
Rogério Tonetti Lemos	4.250.200-6 PR	<i>Rogério Tonetti Lemos</i>
Gislaine Aparecida Nadzeia.	7.913.896-7 PR	<i>Gislaine Nadzeia</i>
Ana Paula Borges de Lima	8.717.025-0 PR	<i>Ana Paula B. de Lima</i>
Regiane Schechenski Serafim	066.847.829-23	<i>Regiane Schechenski Serafim</i>
Gisele de Fátima Correia	076.487.009-21	<i>Gisele de Fátima Correia</i>
Tuani Aparecida Vandoski Rosa	087.157.359-82	<i>Tuani A. V. Gomes</i>
Eliane Merett Gonçalves	050.362.419-59	<i>Eliane M. Gonçalves</i>
Kayany Bento de Sousa	0357150920084 - MA	<i>Kayany Bento de Sousa</i>
Patrícia Camargo	7.905.616-2 - PR	<i>Patrícia Camargo</i>
Cláudio Mendes Martins	13.091.906-5 - PR	<i>Cláudio M. de A. Martins</i>
Gabriely Natali Ferreira Borges	14.953.588-8 - PR	<i>Gabriely Natali Ferreira Borges</i>

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**

276741



**ATA DE ESCOLHA DO NOVO MEMBRO DO CARGO DE ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a Assembleia Geral da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor, convocada para às 20h (vinte horas) em primeira chamada e às 20h:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda chamada, com o objetivo de deliberar sobre a SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, em consonância ao Art. 59 do Código Civil (Lei nº 11.127, de 2005) e em conformidade com os artigos 18º (décimo oitavo) e 19º (décimo nono) do estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia Geral Marcelino Chamorro Valensuela que convidou Patrícia Luciane de Castro para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O então presidente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor deu início aos trabalhos, e submeteu aos presentes a apresentação da Carta de Renúncia aos cargos dos membros da diretoria e fez a proposta de substituição dos membros para assumir esses cargos da diretoria. Posto em discussão a destituição dos cargos da diretoria e conselho fiscal devido a renúncia dos mesmos que alegam compromissos trabalhistas e falta de disponibilidade para exercer os cargos que lhes foram incumbidos e a responsabilidade dos mesmos às ações da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor, propôs-se a escolha de novos nomes para compor a diretoria, mantendo-se a duração do mandato por quatro anos conforme a eleição. Sendo esta, a nova configuração da diretoria após a substituição de cargos: Presidente: Marcelino Chamorro Valensuela passa a ser Thais Helena Martins Spinelli, Vice-presidente: Cláudio Mendes Martins passa a ser Jhiemyle Antunes Santos, Secretária: Patrícia Camargo passa a ser Tatiane Kolachinski Barbosa, Tesoureiro: Kayany Bento de Sousa muda para Juliano Marcos Spinelli, Conselho Fiscal Efetivo: Jane Margarida Ferreira Cunha mudou para Cleber Luís Manosso Valentin da Luz, Adilson Vieira Mendes passou a ser Joslaine Betim. Conselho Fiscal Suplente: Maura Rosangela Ferreira da Silva passou a ser Vitória Palhano e Gabriely Natali Ferreira Borges passou a ser Maria da Conceição Garcia de Castro. Feita a proposta do novo cargo de assessor(a) de comunicação, cargo este aprovado em Assembleia Geral no dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e quatro (17/11/2024) acatado pelos presentes, por unanimidade decidiu-se que Thabata Freitas da Luz ocuparia a função. Colocado em votação e aprovado por todos os presentes, fica assim substituída a diretoria da Associação: Presidente: Thais Helena Martins Spinelli, portadora do RG nº 9.112.337-1 SESP-PR, CPF: nº 043.546.899-52, Título Eleitoral nº 078246660604, zona 198 seção 132, brasileira, Professora, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ferdinando Matias Muller, 88, QD04 LT05 Vila São Vicente de Paulo, Bairro Cara Cará, Cep: 84031-295; Vice-presidente: Jhiemyle Antunes Santos, RG nº 13. 315.888-0 SESP-PR, CPF nº 098.092.409-02, Título Eleitoral nº 110625010639,

*Barbara*  
*Thabata da Luz*  
*Juliano Marcos Spinelli*  
*Maura Rosangela Ferreira da Silva*  
*Patrícia Camargo*  
*Tatiane Kolachinski Barbosa*  
*Kayany Bento de Sousa*  
*Jane Margarida Ferreira Cunha*  
*Cleber Luís Manosso Valentin da Luz*  
*Joslaine Betim*  
*Adilson Vieira Mendes*  
*Thais Helena Martins Spinelli*  
*Jhiemyle Antunes Santos*  
*Maria da Conceição Garcia de Castro*  
*Thabata Freitas da Luz*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR****MBM – PONTA GROSSA.****Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713****e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**

zona 029 seção 0032, brasileira, assistente administrativa, solteira, residente e domiciliado em Imbituva, Paraná, à Rua Treze da maio, 360 Centro CEP 84430-000; Secretária: Tatiane Kolachinski Barbosa, portadora do RG nº 6368051-6 SESP-PR, CPF nº 019.151.929-43, Título Eleitoral nº 062552440698, zona 197 seção 182, brasileira, professora, divorciada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Manoel Soares dos Santos, 586, Vila Liane, CEP 84015-330, Tesoureiro: Juliano Marcos Spinelli, portador do RG nº 15.225.111-4 IIPR-PR, CPF nº 046.329.939-64, Título eleitoral nº 040222980957, zona 198 seção 156, brasileiro, metalúrgico, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ferdinando Matias Muller, 88, QD04 LT05 Vila São Vicente de Paulo, Bairro Cara Cará, Cep: 84031-295; Assessora de Comunicação: Thabata de Freitas da Luz, RG nº 8.567.524 IIPR-PR, CPF nº 101.550.649-67, Título Eleitoral nº 102766220639 zona 198 seção 159, brasileira, cozinheira, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Robert Karel Bowies, 618 – Md 2 – Chapada, CEP 84063-090 Conselho Fiscal Efetivo: Cleber Luís Manosso Valentin da Luz, RG nº 8.576.048 IIPR-PR, CPF nº 079.715.209-13, Título Eleitoral nº 098467730655, zona 198 seção 159; brasileiro, mecânico, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Professor Robert Karel Bowies, 618 – Md 2 – Chapada, CEP 84063-090, Joslaine Betim RG nº 13.466.442-8 IIPR-PR, CPF nº 087.153.319-70, Título Eleitoral nº 097804200671, zona 139 seção 306, brasileira, zeladora escolar, solteira, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Casemiro Reis 147, Vila Cristina, CEP 84053-160, Conselho Fiscal Suplente: Vitória Palhano RG nº 15.226.133-0 SESP-PR, CPF nº 138.835989-84, Título Eleitoral nº 124082490612, zona 139 seção 53, brasileira, estudante, solteira, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Jeremias (ant 02) QD 01 LT 13 Dalabona, CEP: 84062-660 e Maria da Conceição Garcia de Castro RG nº 940.156.279-20 SESP-PR, Título Eleitoral nº 049061840647, zona 197 seção 150, brasileira, vendedora autônoma, casada, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Ernani Pilatti nº 527, Parque Nossa Senhora das Graças, CEP nº 84073-130. Após a aprovação da destituição e substituição dos cargos da diretoria foi aprovado que os novos membros tomam posse imediatamente após a realização da Assembleia Geral sendo o mandato do dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024) à seis de junho de dois mil e vinte e sete, data que finda a eleição da diretoria eleita (06/06/2027). Sendo a composição da Diretoria em consonância ao Capítulo XII – da Composição da Diretoria no Art. 39º - A composição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, será a seguinte:

**CARGOS EFETIVOS/DIRETORIA**

Presidente: Thaís Helena Martins Spinelli

Vice-Presidente: Jhiemyle Antunes Santos

Secretária: Tatiane Kolachinski Barbosa

*Thaís Helena Martins Spinelli*  
*Jhiemyle Antunes Santos*  
*Tatiane Kolachinski Barbosa*  
*Eliane merete Gonçalves*  
*Maria da Conceição Garcia de Castro*  
*Thabata de Freitas da Luz*  
*Juliano Marcos Spinelli*  
*Robert Jonczyk*  
*Thabata de Freitas da Luz*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**



Tesoureiro: Juliano Marcos Spinelli

Assessoria de Comunicação: Thabata Freitas da Luz

Conselho fiscal Efetivo: Cleber Luís Valentin da Luz e Joslaine Betim

Conselho Fiscal Suplente: Vitória Palhano e Maria da Conceição Garcia de Castro.

Não havendo mais demandas e nem nada mais a se tratar, lavro esta ata e dou por encerrada esta reunião com a assinatura dos associados presentes à reunião e deixo abaixo o Estatuto da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa com a composição da nova Diretoria.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2024.

*Thais Helena Martins Spinelli*

Thaís Helena Martins Spinelli - Presidente



*Jhiemyle Antunes Santos*

Jhiemyle Antunes Santos - Vice-Presidente

*Tatiane K. Barbosa*

Tatiane Kolachinski Barbosa - Secretária

*Juliano M. Spinelli*

Juliano Marcos Spinelli - Tesoureiro

*Thabata Freitas da Luz*

Thabata Freitas da Luz - Assessora de Comunicação

*Eliane merett Gonçalves*

*Mario de Conceição G de Castro*

*Thabata de Luz Barbosa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Juliano V.P.

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 276741  
Averçado nº 3289/3 - LIVRO A  
Empl. nº 83.10 - Fun. - R\$ 11,00 - I.S.R.F. 2,06 - Fund. - R\$ 5,15 - Fun. - R\$ 10,00 - Dist. - R\$ 25,00 - Hier. - 704g. - R\$ 19,92 - Hora - R\$ 10,00 - 08 de Janeiro de 2025  
Ponta Grossa, 08 de Janeiro de 2025

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
NATALIA BUENO RICHARDOES - ESCRIVENTE  
SFTD4 - RVPd4 - FVzak-ql/Mao - 1540q

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM - PONTA GROSSA.**

Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)



*Cleber Luís Valentin da Luz*

Cleber Luís Valentin da Luz - Conselho fiscal Efetivo

*Joslaine Betim*

Joslaine Betim - Conselho fiscal Efetivo

*Vitória Palhano*

Vitória Palhano - Conselho Fiscal Suplente

*Maria da Conceição Garcia de Castro*

Maria da Conceição Garcia de Castro - Conselho Fiscal Suplente

*João Luiz Stefaniak*

João Luiz Stefaniak Advogado OAB-PR 16.362

*Eliane merete Gonçalves*

*Luana*  
*Maria da Conceição G. de Castro*

*Thales da Luz*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V.P

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)**

276741



LISTA DE PRESENÇA - ATA PARA ESCOLHA DO NOVO MEMBRO DO CARGO DE ACESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA  
REALIZADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



NOME COMPLETO	RG ou CPF	ASSINATURA
Marcelino Chamorro Valensuela	5760418 – SC	<i>Marcelino Chamorro Valensuela</i>
Patrícia Luciane de Castro	079.466.829-13	<i>Patrícia Luciane de Castro</i>
Thais Helena Martins Spinelli	9.112.337-1 - PR	<i>Thais Helena Martins Spinelli</i>
Juliano Marcos Spinelli	15225111-4 - PR	<i>Juliano Marcos Spinelli</i>
Thabata Freitas da Luz	8.567.524 - PR	<i>Thabata Freitas da Luz</i>
Jhiemyle Antunes Santos	13. 315.888-0 - PR	<i>Jhiemyle Antunes Santos</i>
Tatiane Kolachinski Barbosa	6368051-6 - PR	<i>Tatiane Kolachinski Barbosa</i>
Cleber Luís Valentin da Luz	8.576.048 - SC	<i>Cleber Luís Valentin da Luz</i>
Joslaine Betim	13.466.442-8 - PR	<i>Joslaine Betim</i>
Vitória Palhano	15.226.133-0 - PR	<i>Vitória Palhano</i>
Maria da Conceição Garcia de Castro	940.156.279-20 - PR	<i>Maria da Conceição Garcia de Castro</i>
João Luiz Stefaniak	OAB 16.362	<i>João Luiz Stefaniak</i>
Rogério Tonetti Lemos	4.250.200-6 PR	<i>Rogério Tonetti Lemos</i>
Gislaine Aparecida Nadzeia.	7.913.896-7 PR	<i>Gislaine Aparecida Nadzeia</i>
Ana Paula Borges de Lima	8.717.025-0 PR	<i>Ana Paula Borges de Lima</i>
Regiane Schechenski Serafim	066.847.829-23	<i>Regiane Schechenski Serafim</i>
Gisele de Fátima Correia	076.487.009-21	<i>Gisele de Fátima Correia</i>
Tuani Aparecida Vandoski Rosa	087.157.359-82	<i>Tuani Aparecida Vandoski Rosa</i>
Eliane Merett Gonçalves	050.362. 419-59	<i>Eliane Merett Gonçalves</i>
Kayany Bento de Sousa	0357150920084 - MA	<i>Kayany Bento de Sousa</i>
Patrícia Camargo	7.905.616-2 - PR	<i>Patrícia Camargo</i>
Cláudio Mendes Martins	13.091.906-5 - PR	<i>Cláudio Mendes Martins</i>
Gabriely Natali Ferreira Borges	14.953.588-8 - PR	<i>Gabriely Natali Ferreira Borges</i>

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

MBM – PONTA GROSSA.

Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

276741



EDITAL 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DO NOVO MEMBRO DO CARGO DE ACESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, como sede à Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná **CONVOCA** através do presente edital, seus associados, para a Assembleia Geral destinada à substituição dos membros da diretoria e escolha do Assessor de comunicação da entidade. Assembleia que será realizada na nova sede da Associação sito à Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista no dia 20 de dezembro de 2024 às 20:00h.

Observação: Assembleia Geral convocada conforme artigo 18º e artigo 19º do presente estatuto em vigência.

Ponta Grossa, 10 de dezembro de 2024

Marcelino Chamorro Valensuela  
Presidente.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

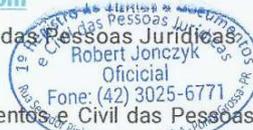
**MBM - PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**



Ao Cartório do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas



Senhor(a) Oficial do Cartório do 1º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, eu Thais Helena Martins Spinelli, brasileira, casada, professora, RG nº 9.112.337-1 SESP-PR, CPF 043.546.899-52, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná à Rua Ferdinando Mathias Muller nº 88, Vila São Vicente de Paula, CEP 84031-295, na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, CNPJ 31.009.832/0001-00, solicito a V. Sa o registro da Ata de Alteração e inclusão de novos artigos ao Estatuto da associação, Substituição dos membros da diretoria, além do Termo de Posse da referida associação.

Ponta Grossa, 21 de dezembro de 2024

Atenciosamente

Thais Helena Martins Spinelli  
Presidente.

Eliane merell Gonzalez Riquiere  
Juone

Indato do 1ºº Bairro

Mario da Conceicao Garcia de Castro

U.P

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR  
MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)



CARTA DE RENÚNCIA

Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de Presidente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Marcelino Chamorro Valensuela, portador do RG: 5760418 SESP-SC, CPF: 694.046.821-87 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Presidente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELINO CHAMORRO VALENSUELA  
Data: 05/12/2024 13:48:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

-----  
Marcelino Chamorro Valensuela

*Tuane P.*  
*Elaine merett Gonçalves*  
*Juliano*  
*Shelton de Luz*  
*Barbara*  
*Mario de Concórdia G de Castro Regener*

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

MBM – PONTA GROSSA.

Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)

276741



CARTA DE RENÚNCIA

Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de Vice-presidente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Cláudio Mendes Martins, portador do RG: 13.091.906-5 SESP-PR, CPF: 123.132.168-70 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Vice-presidente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
CLAUDIO MENDES MARTINS  
Data: 04/12/2024 20:41:47-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cláudio Mendes Martins

*Elaine merett Gonçalves*

*Tuone*  
*Juliano*  
*Shaloto de Luz*  
*Bairros*

*mauricio Concercaet G de Castro*  
*Requiere*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**



**CARTA DE RENÚNCIA**



Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de Secretária da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Patrícia Camargo, portador do RG: 7.905.616-2 SESP-PR, CPF: 041.408.409-86 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de Secretária da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRÍCIA CAMARGO  
Data: 04/12/2024 19:54:48-0300  
Verifique em <https://validar.3d.gov.br>

-----  
Patrícia Camargo

*tuans*  
*Julian*  
*Thalito do Luz*  
*Barbara*  
*Elaine meireth Gonçalves*  
*marie da Conceição G do Costa*  
*Luciane*  
*Ben*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM - PONTA GROSSA.**

Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)



**CARTA DE RENÚNCIA**



Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de Tesoureiro da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, **Kayany Bento de Sousa**, portador do RG: 035715092008-4 SSP-MA, CPF: 101.990.389-96 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de **tesoureira** da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

**Kayany Bento de Sousa**

*Tuone Eliane Meirete Gonçalves*  
*Juliano Thales da Luz Barbon*  
*Mário do Conceição G de Castro*  
*Regiane*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM - PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 - Bairro Boa Vista - (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**



**CARTA DE RENÚNCIA**



Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de **conselheiro fiscal efetivo** da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, **Jane Margarida Ferreira Cunha**, portador do RG: 4.708.192-0 SESP-PR, CPF: 020.846.879- 00 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de **conselheiro fiscal efetivo** da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2024.

Jane Margarida Ferreira Cunha.

Eliane Merete Gonçalves

Juliano

Roberto do Rego Barros

Maria do Conceição G de Castro

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR  
MBM – PONTA GROSSA.**

Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)



**CARTA DE RENÚNCIA**

Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de conselheiro fiscal efetivo da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Adilson Vieira Mendes, portador do RG: 2217311MT/PR, CPF: 087.366.809-07 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de conselheiro fiscal efetivo da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADILSON VIEIRA MENDES  
Data: 08/12/2024 09:32:59-0300  
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

-----  
Adilson Vieira Mendes

*Luciene Ap. V. Gomes*  
*Julia*  
*Shaloto de Souza*  
*Barbara*  
*Eliane merete Gonçalves*  
*Mario de Concencal G do Santos*  
*Regiane*

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR

MBM – PONTA GROSSA.

Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713

e-mail: [associacaodesportivameubairro@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairro@gmail.com)

276741



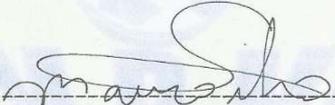
CARTA DE RENÚNCIA

Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de conselheiro fiscal suplente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Maura Rosângela Ferreira da Silva, portadora do RG: 9.486.259-0 SESP – PR, CPF: 757.755.149-04 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de conselheiro fiscal suplente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

  
-----  
Maura Rosângela Ferreira da Silva

*Eliane merett Gonçalves*

*Marcos de Conceição G de Castro*

*Juliano da Luz*  
*Stelato da Luz*  
*Bartolomeu*

*Regiane*

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA.**

**Rua Urbano Pianaro, nº 90 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: [associacaodesportivameubairrom@gmail.com](mailto:associacaodesportivameubairrom@gmail.com)**



**CARTA DE RENÚNCIA**

Aos Associados da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Assunto: Renúncia do Cargo de conselheiro fiscal suplente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa.

Eu, Gabriely Natali Ferreira Borges, portadora do RG: 14.953.588-8 SESP – PR, CPF: 132.011.299-41 comunico Vossas Senhorias a minha RENÚNCIA do cargo de conselheiro fiscal suplente da Associação Desportiva Meu Bairro Melhor Ponta Grossa, o qual fui eleito em Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 07 de junho de 2023 para um mandato até junho de 2027. Na oportunidade, informo que a renúncia é em razão de questões trabalhistas que impedem o pleno exercício de meu cargo na associação.

Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GABRIELY NATALI FERREIRA BORGES  
Data: 04/12/2024 22:12:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gabriely Natali Ferreira Borges

*Lucas Ap.  
Juliano  
Schalito de Souza  
Bentzen*

*Elaine merete Gonçalves*

*maio de Conceição G de Castro - Regiane*



271391

ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO, E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, ALÉM DO TERMO DE POSSE EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação, convocada para às vinte horas em primeira chamada e às vinte horas e trinta minutos em segunda chamada, com o objetivo de deliberar sobre as alterações do Estatuto da Associação propondo rever todos os artigos nesse contido e formulando um novo estatuto na forma do artigo dezoito do estatuto vigente, e eleger a nova diretoria da associação, alterar o número de artigos de quarenta e cinco para trinta e três. Assumiu a Presidência da Assembléia Marcio Leandro de Oliveira que convidou Patricia Camargo para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. O presidente da Associação dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto, alteração do nome da entidade de: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS para ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, alteração de endereço de: Rua Michel Laidane, s/n, Chapada, cep: 84062-240 para Rua Nilo Gasparetto nº 236, Boa Vista, Cep: 84072-180, alteração de cargos da diretoria e conselho fiscal, alteração de mandato de dois anos para quatro anos, foi feita a leitura do novo estatuto e foi colocado em votação e aprovado por todos os presentes, após foi apresentado a nova chapa para eleição da nova diretoria, Presidente: Marcelino Chamorro Valensuela, Vice-presidente: Claudio Mendes Martins, Secretária: Patricia Camargo, Tesoureira: Kayany Bento de Sousa, Conselho Fiscal Efetivo: Jane Margarida Ferreira Cunha, Adilson Vieira Mendes, Conselho Fiscal Suplente: Maura Rosangela Ferreira da Silva, Gabriely Natali Ferreira Borges, colocado em votação e aprovado por todos os presentes, ficando assim a nova diretoria da associação: Presidente: Marcelino Chamorro Valensuela, portador do RG 5760418-SESP-SC, CPF 694046821-87, Titulo Eleitoral 012280641904, brasileiro, Barbeiro, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Nilo Gasparetto 362, Boa Vista, Cep: 84072-180, Vice-presidente: Claudio Mendes Martins, portador do RG 13091906-5-SESP-PR, CPF 12313216870, Titulo Eleitoral 166118160183, brasileiro, Professor, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua João Carlos Coggo, 240, Boa Vista, Cep: 84070-060, Secretária: Patricia Camargo, portadora do RG 79056162-SESP-PR, CPF 04140840986, Titulo Eleitoral 078235420612, brasileira, Fisioterapeuta, solteira, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Evaristo da Veiga, 405 md02, Jardim Carvalho, Cep: 84016-030, Tesoureira: Kayany Bento de Sousa, portadora do RG 035715092008-4—SSP-MA, CPF 10199038996, Titulo Eleitoral 111938070647, brasileira, vendedora, solteira, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Olga Aleda Cavagnari, 260, Jardim Carvalho, Cep: 84016-812, Conselho Fiscal Efetivo: Jane Margarida Ferreira Cunha, portadora do RG 4708192-0-SESP-PR, CPF 02084687900, Titulo Eleitoral 054095830620, brasileira, Agente Educacional, casada, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Durval Wolff, 152, Chapada, Cep: 84062-260, Adilson Vieira Mendes, portador do RG 2217311 MT/PR, CPF 08736680907, Titulo Eleitoral 098464340655, brasileiro, Construtor, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Lydia Henneberg Fanchin, 471, Boa Vista, Cep: 84072-140, Conselho Fiscal Suplente: Maura Rosangela Ferreira da Silva, portadora do RG 9486259-0-SESP-PR, CPF 75775514904, Titulo Eleitoral 085557150639, brasileira, Domestica, casada, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Rene Gomes Napoli, 606-Ld, Boa Vista, Cep: 84073-240, Gabriely Natali Ferreira Borges, RG 149535888-SESP-PR, CPF 13201129941, Titulo Eleitoral 123868070663, brasileira, Atendente, solteira, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua João Szesz, 390 MD02, Jardim Carvalho, Cep: 84016-506, que tomam posse imediatamente, e seu mandato será do dia 07/06/2023 até dia 06/06/2027, segue o novo estatuto aprovado:

**ESTATUTO**

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRINCÍPIOS E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, com desse e foro no Distrito de Ponta Grossa, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Rua

Nilo Gasparetto, nº 236, Bairro Boa Vista, ~~reger-se-á pelo~~ presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhes forem aplicados, aprovado em Assembleia Geral e registrado em cartório.

**Art. 2º** - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

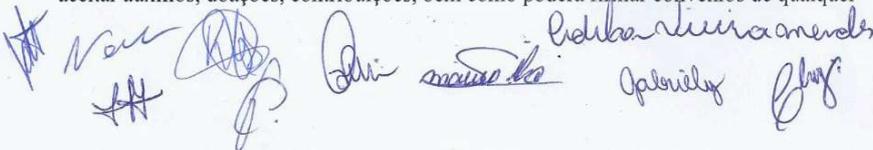
**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, trata-se de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, é um órgão de representação da Comunidade, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros, sendo constituído por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.009.832/0001-00 registrada sob nº 3259 11 de julho de dois mil e dezoito no Cartório "1º Registro de Títulos e Documentos e civil das Pessoas jurídicas, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**Art. 4º** - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA tem por finalidade estimular o Desporto através de atividades Esportivas voltadas ao treinamento e participação de competições nos níveis municipal, regional, estadual, nacional e internacional., enquanto associação civil tem como objetivos desenvolver programas e ações sociais assistenciais à comunidade nas áreas de saúde, esporte, educação e cultura por intermédio do trabalho gratuito e voluntário de seus associados e/ou voluntários. A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, mediante a execução das seguintes atividades: planejar, promover, participar de competições escolares, federações, outros tipos de competições, realizar eventos desportivos no âmbito de sua atuação, além de:

- I) Promoção de campanhas para obtenção de recursos para o atendimento dos objetivos propostos;
- II) Incentivo ao desenvolvimento do pleno exercício da cidadania através da conscientização da população;
- III) Estudo, pesquisa e divulgação das causas dos principais problemas sociais e as possíveis soluções;
- IV) Promoção da assistência social beneficente nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura para pessoas em situação de risco social, especialmente aquelas voltadas para a infância, adolescentes, idosos e mulheres;
- V) Difundir atividades educativas, culturais, científicas, esportivas e de saúde, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnico-educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre o objetivo da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VI) Estimular a parceria, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras atividades que visem interesses comuns.

**Art. 5º** - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários e aplicados integralmente no país todos os membros da diretoria elegera, atletas e seus responsáveis legais, Pessoas e Líderes da Comunidade que participem ativamente das promoções da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

**Art. 6º** - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como poderá firmar convênios de qualquer



natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos nem arriquem sua independência.

Parágrafo Primeiro – Nos projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração, que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, a Diretoria poderá fixar uma ajuda de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitado a habilidade profissional do membro associado.

Parágrafo Segundo- Anualmente, a Diretoria Executiva elaborará relatório de gestão, a ser apresentado na Assembleia Geral Ordinária para aprovação, no primeiro trimestre de cada ano civil.

Parágrafo Terceiro – O balanço social da Associação será publicado anualmente, após aprovado em Assembleia Geral Ordinária, em jornais de grande circulação.

Art. 7º- Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

## CAPÍTULO II

### DO QUADRO SOCIAL, DOS DIREITOS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins sociais estatutários da sociedade, os quais não responderão pessoalmente pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA possui as seguintes categorias de associados:

I. **SÓCIO FUNDADOR** - Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias, os sócios que assinaram a ATA da Fundação da ASSOCIAÇÃO.

II. **SÓCIO EFETIVO** - Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja sócio fundador da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, havendo sido admitido por indicação de dois associados. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA poderá dispor de um quadro de voluntários que se filiem para exercer atividades não remuneradas sem necessariamente pertencer à categoria de sócios.

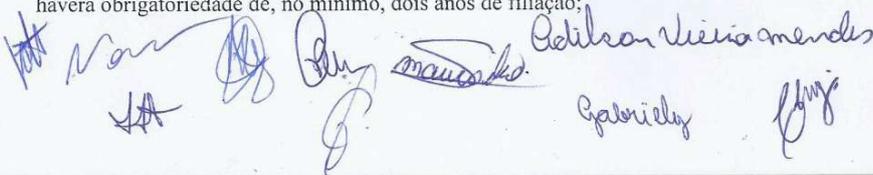
Art. 10º - Os sócios efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Diretoria.

Art. 11º- A exclusão ou demissão do associado do quadro de sócios ocorrerá nos casos abaixo, em assembleia geral para esse fim, assegurado, exceto nos casos previstos nas alíneas "a" e "b", o direito de defesa e de recursos:

- a) Requerimento por parte do associado;
- b) Falecimento;
- c) Descumprimento dos deveres de associados contidos neste estatuto;
- d) Ausência sistemática aos trabalhos;
- e) Conduta sócio recreativa inadequada junto aos demais associados e usuários;
- f) Infração as normas estatutárias
- g) Provocação de danos à imagem da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA
- h) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais.

Art.12º- São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, sendo que, em se tratando de sócios efetivos, haverá obrigatoriedade de, no mínimo, dois anos de filiação;





271391

- b) Ter acesso às atividades e dependências da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a quaisquer dos órgãos da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um terço) dos sócios.
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas que estejam em consonância com o objetivo social.
- f) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários.
- g) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o respeito à liberdade de opinião e à diversidade sócio-cultural, à solidariedade, ao diálogo entre povos, à paz e aos direitos humanos.
- h) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- i) Ter acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da associação.

**Art. 13º - São deveres de todos os sócios:**

- a) Prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, agindo com ética;
- c) Honrar os compromissos que contraiu com a associação objetivando o fiel cumprimento da missão institucional.
- d) Participar de todas as atividades sociais, ecológicas e culturais, em prol de uma sociedade mais fraterna e solidária.
- e) Comparecer às Assembleias Gerais e Extraordinárias, acatando suas decisões;
- f) Votar por ocasião das eleições;
- g) Executar com zelo e dedicação aos cargos e funções que lhes forem atribuídos;
- h) Encaminhar à Diretoria sugestões que visem à melhoria do desempenho da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA
- i) Comunicar à Diretoria qualquer fato ou ocorrência de seu conhecimento que possa trazer prejuízo a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

**Art. 14º** - O sócio responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, perdurando essa responsabilidade até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu a retirada.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do sócio somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa.

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTATIVA**

**Art. 15º** - São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA:

- I. Assembleia Geral  
II. Diretoria  
III. Conselho Fiscal

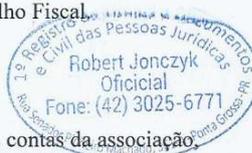
**CAPÍTULO IV**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 16º**- A Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Adilson Vieira Mendes  
Gabriel  
fmg

**Art.17º - A Assembleia Geral de Sócios elegerá uma Diretoria e um Conselho Fiscal.**



**Art. 18º - A Assembleia geral de Sócios será convocada:**

- a) Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para apreciar as contas da associação, eleger o Conselho Fiscal e a cada quatro anos para eleger os membros da Diretoria.
- b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pela Diretoria ou, em caso de motivos graves e urgentes, por 1/5 dos sócios em pleno gozo de seus direitos ou pelo Conselho Fiscal.

**Art. 19º- Compete à Assembleia Geral:**

- a) Examinar e aprovar o relatório de gestão, execução orçamentária do exercício vindouro, assim como balanços e contas do exercício anterior;
- b) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Determinar as linhas de ação da sociedade, primando sempre pela exigência de transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna;
- d) Alterar o presente Estatuto, desde que por deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada.
- e) Deliberar sobre a dissolução da associação e dar destino ao seu patrimônio, na forma prevista e lei e neste estatuto.
- f) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – Para deliberar sobre a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde de dois terços dos sócios presentes à Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

**Art. 20º -** A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 10 (dez) dias de antecedência, sendo que o quórum mínimo para a Assembleia Geral será de 1/5 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

#### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

**Art. 21º–** A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita para mais um período consecutivo, composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário(a);
- d) Tesoureiro(a);

**Parágrafo Primeiro** – É vedada a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por afinidade do presidente da entidade ou de quaisquer dos diretores.

**Art. 22º - Compete à Diretoria:**

- a) Admitir e dispensar funcionários e demais servidores;
- b) Elaborar o projeto de reforma estatutária, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma deste estatuto;
- c) Designar os membros das comissões que se tornarem necessárias para a solução de determinado assunto;
- d) Reunir-se pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano;
- e) Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, um relatório circunstanciado das atividades da associação no exercício anterior, bem como sua prestação de contas;
- f) Organizar o orçamento anual;

g) Administrar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA.

**Art. 23º** – Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes, associadas ou mantenedoras, sob qualquer pretexto, devendo os recursos recebidos ser aplicados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único** – Os membros da Diretoria respondem, pessoalmente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da associação.

**Art. 24º – Compete ao Presidente:**

- a) Representar a entidade passiva e ativamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Autorizar os pagamentos e assinar com a Vice-Presidente os cheques, ordens de pagamentos, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras da associação;
- d) Exercer o direito de voto de minerva nas deliberações da Diretoria sempre que se verificar empate;
- e) Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- f) Admitir, contratar, nomear, designar, punir e demitir servidores ou qualquer funcionário da associação;
- g) Autorizar despesas até o limite estabelecido pela Diretoria;
- h) Assinar carteira de sócios e títulos honoríficos.

**Art. 25º - Compete ao Vice-Presidente:**

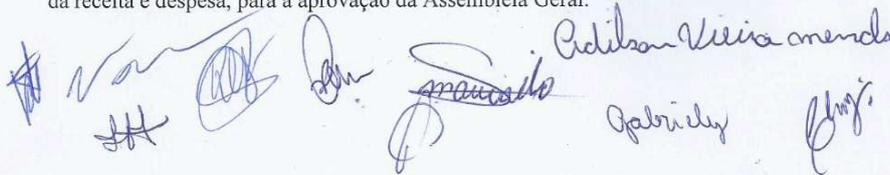
- a) Auxiliar e colaborar com o Presidente em suas funções;
- b) Substituir o Presidente, em todas as suas funções e competências, na ausência ou impedimento deste;
- c) Superintender os serviços administrativos da associação, mantendo-os em dia;
- d) Lavrar e ler as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- e) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da associação;

**Art. 26º – Compete à Secretário(a):**

- a) Organizar, planejar, coordenar, controlar e dirigir, com a ajuda de toda a Diretoria, os eventos e atividades sociais da associação;
- b) Designar as pessoas que auxiliarão na promoção e realização dos eventos patrocinados pela associação;
- c) Zelar pela ordem e bom andamento das reuniões, redigir as atas;
- d) Organizar, coordenar e dirigir as atividades educacionais e assistenciais da associação, cumprindo o cronograma deliberado pela Diretoria;
- e) Empenhar-se na captação de produtos e materiais, objeto das doações para a associação;
- f) Representar os atletas.
- g) Dirigir as atividades de divulgação da associação, responsabilizando-se pela administração do setor de publicidade, zelando para o cumprimento das deliberações dos órgãos sociais no âmbito dessa área de marketing;
- h) Auxiliar a Diretoria e Ações Sociais na divulgação dos eventos e atividades sociais da associação.

**Art. 27º – Compete à Tesoureiro(a):**

- a) Superintender a gestão financeira da associação, estabelecendo normas para suas finanças;
- b) Assinar com o Presidente cheques, ordens de pagamento, duplicatas e outros títulos que representem obrigações financeiras;
- c) Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa;
- d) Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da Diretoria Executiva;
- e) Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembleia Geral.

  
Aedilson Vieira Mendes  
Gabriely  
P. J.



271391

**CAPÍTULO VI  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 28º - O CONSELHO FISCAL** se caracteriza por ser um órgão autônomo e independente, composto de 2 (dois) membros efetivos e 2(dois) membros suplentes, será eleito para um mandato de quatro anos, coincidindo sua eleição com a da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Primeiro** – Compete ao Conselho Fiscal examinar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e dar parecer sobre as contas e balanços da administração, de modo a permitir sua discussão e votação pela assembleia e permear a aprovação de contas .

**Parágrafo Terceiro** – Salvo por vontade própria ou por decisão da Assembleia Geral de Sócios, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

**Parágrafo Quarto** – Será criado Regimento Interno para regular o funcionamento do Conselho Fiscal.

**Art. 29º** – Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuições a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como resultado da comercialização dos serviços e produtos com sua aplicação estabelecida.

**CAPÍTULO VII  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 30º** – A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos, a cada quatro anos, pela Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, podendo compor chapa todos os sócios, mas concorrendo, cada sócio, apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Diretoria.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 31º** - A Sociedade será dissolvida apenas nos casos previstos em Lei e por decisão de Assembleia Geral e pela maioria de 2/3 (dois terços) de todos os sócios, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Presidente ser o liquidante nato da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de extinção ou dissolução da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA o patrimônio adquirido através de Instituição, Programa ou Projeto específico poderá ser destinado em favor da Instituição, Programa ou Projeto que o financiou;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de extinção ou dissolução da Instituição, Programa ou Projeto a que se refere o parágrafo anterior, aplica-se o disposto no caput deste artigo.

**Art. 32º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.**

**CAPÍTULO IX  
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

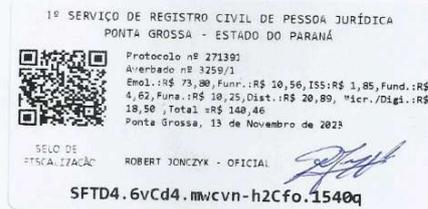
**Art. 33º - A composição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, será a seguinte:**

**CARGOS EFETIVOS/DIRETORIA**

**Presidente:** Marcelino Chamorro Valensuela

**Vice-Presidente:** Claudio Mendes Martins

**Secretaria:** Patricia Camargo



*Artilson Vilis Mendes*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*Gabriel* *[Handwritten signature]*

Tesoureira: Kayany Bento de Sousa

**Conselho Fiscal:**

Jane Margarida Ferreira Cunha  
Adilson Vieira Mendes

**Suplentes**

Maura Rosangela Ferreira da Silva  
Gabriely Natali Ferreira Borges



Ponta Grossa, 07 de Junho de 2023.

*Marcelino Chamorro Valensuela*

PRESIDENTE  
MARCELINO CHAMORRO VALENSUELA

*Patricia Camargo*

SECRETARIA  
PATRICIA CAMARGO

*Kayany Bento de Sousa*

TESOUREIRA  
KAYANY BENTO DE SOUSA

*Fabiola Graael Artigosso Cruz*

ADVOGADA  
OAB/PR 39601  
FABIOLA GRAEL ARTIGOSO CRUZ

*Adilson Vieira Mendes*  
*Maura Rosangela Ferreira da Silva*  
*Gabriely Natali Ferreira Borges*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.009.832/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R URBANO PIANARO</b>	NÚMERO <b>90</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>84.071-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIACAODESPORTIVAMEUBAIRROM@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(42) 9923-8959</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **14:40:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 035790253-35**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.009.832/0001-00**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA  
CNPJ: 31.009.832/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:36 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **ABF8.5428.D337.BA02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.009.832/0001-00  
Certidão n°: 3159718/2025  
Expedição: 17/01/2025, às 10:45:37  
Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.009.832/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA**

**CNPJ Nº: 31.009.832/0001-00**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



LEI Nº 13.684, DE 28/04/2020



~~Declara a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, com sede nesta cidade.~~

Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, com sede nesta cidade. (Redação dada pela Lei nº 15287/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 06 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 413/2019, de autoria do Vereador Daniel Milla Fraccaro, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

~~Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31-009-832/0001-00, com sede nesta cidade.~~

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. nº 31.009.832/0001-00, com sede e foro nesta cidade. (Redação dada pela Lei nº 15287/2024)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de abril de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK  
Procurador Geral do Município

[Download do documento](#)

LEI Nº 15.287, DE 07/10/2024



**Promove alterações na Lei nº 13.684, de 28/04/2020, conforme especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18/09/2024, a partir do Projeto de Lei nº 303/2024, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º** A Lei nº 13.684, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com alteração na sua ementa e no art. 1º, conforme segue:

"Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, com sede nesta cidade. (NR)

..

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ. nº 31.009.832/0001-00, com sede e foro nesta cidade. (NR)

.."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de outubro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

[Download do documento](#)



**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MEU BAIRRO MELHOR**

**MBM – PONTA GROSSA FUTSAL FEMININO**

**Rua Nilo Gasparetto, nº 236 – Bairro Boa Vista – (42) 99803-4713**

**e-mail: associacaodesportivameubairrom@gmail.com**

## **Relatório Mensal da Equipe MBM Futsal Feminino**

PERÍODO: DE OUTUBRO 2023 A DEZEMBRO 2024

Nome da Equipe: MBM FUTSAL FEMININO

Mês: OUTUBRO 2023

### **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês: Copa 200 anos PG
- Principais conquistas: Sem Conquistas
- Áreas para melhoria: Preparamento físico e tático da equipe.

### **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:
- Técnica aprimoramento dos fundamentos
- Aplicação Técnico/Tático
- Física Exercícios Aeróbicos, resistência e Força

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, tendo mais agilidade, domínio corporal e espacial na hora dos jogos, mas ainda com déficit na sua marcação e treinamento físico.

- Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

- Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes e habilidades já desenvolvidas pela goleira da equipe que vem em uma constante evolução com os treinos aplicados a ela e também algumas meninas de linha que já apresentam uma evolução mais acida, contante com melhor desempenho em quadra.

### **3. Competições e Jogos**

- Número de jogos disputados: 4 Jogos
- Resultados dos jogos:
- Vitórias: 1
- Empates: 1
- Derrotas: 2

- Análise de desempenho: A equipe ainda se encontra em entrosamento, com algumas dificuldades na sua finalização e marcação dificultando assim uma boa atuação em quadra.

- Pontos fortes: excelência em defesa (goleira)

- Áreas para melhoria: Marcação e alinhamento da equipe

### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Objetivos de treino: Melhorar o desenvolvimento da equipe (entrosamento) e também posicionamentos e suas finalidade em quadra.
- Próximas competições: Copa 200 anos PG (QUARTAS DE FINAL E FINAL)
- Estratégias de desenvolvimento: Buscar por mais aperfeiçoamento coletivo e individual criando assim uma liderança e uma performasse mais nítida e sustentável no cenário do futsal feminino.

### **5. Feedback**

- Feedback da equipe técnica. A equipe técnica precisa melhorar seu desempenho individual, tendo mais comunicação com as atletas, sendo mais flexível pra um melhor relacionamento com as mesmas. Assim podendo ter um desempenho e relacionamento de confiança com a equipe
- Comentários das jogadoras As Atletas estão em evolução constante dia após dia, algumas com habilidades técnica e tática acima da média, com bom desenvolvimento e destaques que já é notável. Nossos destaques são: Eloah, (goleira) e Luiza jogadora de linha (faz todas as posições) e logo em seguida com grandes evoluções Giullia e Isabeli ambas jogadoras de linha com agilidade e excelentes dribles, as demais atletas em formação.
- Sugestões de melhorias ou mudanças Reuniões semanais para melhor desenvolver as atividades e soluções que a equipe precisa.

## 1. Sumário Executivo

- Destaques do mês: Copa 200 anos PG
- Principais conquistas: 4º Lugar copa 200 anos PG
- Áreas para melhoria: Preparamento físico e tático da equipe.

## 2. Treinos e Desempenho

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Técnica aprimoramento dos fundamentos
- Aplicação Técnico/Tático
- Física Exercícios Aeróbicos, resistência e Força + Velocidade, Flexibilidade, Reação e Força explosiva.

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, tendo mais agilidade, domínio corporal e espacial na hora dos jogos, mas ainda com déficit na sua marcação e treinamento físico.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

## 3. Competições e Jogos

- Número de jogos disputados: 4 Jogos
- Resultados dos jogos:

- Vitórias: 0
- Empates: 2
- Derrotas: 2

- Análise de desempenho: A equipe ainda se encontra em entrosamento, com algumas dificuldades na sua finalização e marcação dificultando assim uma boa atuação em quadra.
- Áreas para melhoria: Marcação e alinhamento da equipe ainda em processo

#### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Objetivos de treino: Melhorar o desenvolvimento da equipe (entrosamento) e também posicionamentos e suas finalidade em quadra.
- Próximas competições: sem competição
- Estratégias de desenvolvimento: Buscar por mais aperfeiçoamento coletivo e individual criando assim uma liderança e uma performasse mais nítida e sustentável no cenário do futsal feminino.

#### **5. Feedback**

- Feedback da equipe técnica. A equipe técnica com evolução no trabalho, com mais diálogo entre comissão e elenco, mais parceira e contato no geral.
- Comentários das jogadoras Atletas em evolução Física, Técnica e Tático
- Sugestões de melhorias ou mudanças Reuniões semanais para melhor desenvolver as atividades e soluções que a equipe precisa.

Mês: DEZEMBRO 2023

#### **1. Sumário Executivo**

- Finalização das atividades e Férias

#### **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 6 treinos mensais
- Foco dos treinos: reavaliações, teste e novo cronograma para 2024
- Testes de Agilidade e Flexibilidade
- 1RM (repetição máxima)
- Corrida em 12 min
- Saltos horizontais e vertical

#### **3. Planejamento para o Próximo Ano**

- Objetivos Geral:
- Oferecer oportunidade da aprendizagem da modalidade de futsal feminino, contribuindo para o desenvolvimento pisco-físico-social de crianças, adolescentes e jovens do município de Ponta Grossa e região, de forma orientada e com acompanhamento técnico.

- O presente projeto visa oferecer a iniciação e treinamento de escolinha de futsal até o rendimento, tendo como objetivo principal integrar as crianças e jovens na prática esportiva

- **Objetivos específicos:**

- Dar prosseguimento ao trabalho iniciado que já colhe frutos no que tange a descoberta de novos talentos;
- Oferecer estrutura adequada para a prática do desporto de base até o rendimento conjugado com a melhoria de estrutura de treinamento;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);
- Promover a participação das equipes esportivas em competições ao longo calendário anual das associações e ligas;
- Estruturar, planejar os treinamentos e acompanhar a evolução e os resultados dos atletas

- Próximas competições: Montar Calendário esportivo para a equipe no ano 2024

## **5. Conclusão**

A intenção da entidade além do desenvolvimento das equipes de competições desde as categorias sub 11 até o adulto livre feminino, será implantar escolinhas de futsal em próprios públicos, onde iremos apresentar a modalidade aos beneficiários como uma ferramenta de integração do indivíduo, buscando a socialização, respeito, regras, limites e acima de tudo oportunizar, pois é garantido por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente o direito a Educação, a Cultura e ao “Esporte e Lazer”.

Serão considerados alguns critérios para a implantação desses, sendo:

- A vulnerabilidade social que a região apresenta
- índice de criminalidade,
- apresentação de índices de conflitos familiares.

O importante mostrar pelo esporte a valorização que essa criança, essa adolescente ou jovem pode obter por meio desta modalidade tão difundida, mas pouco reconhecida no nosso país.

## **Relatório Mensal da Equipe MBM Futsal Feminino**

PERÍODO: DE JANEIRO 2024 A DEZEMBRO 2024

Nome da Equipe: MBM FUTSAL FEMININO

Mês: JANEIRO 2024

### **1. Sumário Executivo**

- Volta das férias.
- Organização da equipe e atletas

- Estruturação do calendário esportivo e treinos

## **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 10 treinos
- Foco dos treinos: Avaliação, teste para 2024

- Testes de Agilidade e Flexibilidade
- 1RM (repetição máxima)
- Corrida em 12 min
- Saltos horizontais e vertical

- Entrega de documentos
- Contrato Atleta
- Anamnese
- Exames médicos

## **3. Planejamento para o Próximo Mês**

- Aquisição dos materiais, uniformes e Patrocinadores
- Início da temporada e treinamento visando às competições do ano
- Início das competições – preparação/amistosos.
- Preparação Física: Treinamento Físico, visando melhorar a qualidade física dos participantes;
- Preparação Técnica: Elementos técnicos básicos para aprender o jogo como: o drible, a finta, o chute o passe e etc.

## **5. Feedback**

Equipe e atletas voltaram das férias com muitas expectativas.

Mês: FEVEREIRO 2024

## **1. Sumário Executivo**

- Preparação Física e Técnica das Atletas
- Amistosos e Torneio
- Divulgação da entidade para novas integrantes
- Destaques do mês: Torneio de futsal

## **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Técnica aprimoramento dos fundamentos

- Física Exercícios Aeróbicos, resistência e Força

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma pequena deficiência na parte física e técnica em alguns fundamentos básico da modalidade como o chute, o passe, drible. Além de ainda não estar entrosadas 100%

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

### **3. Competições e Jogos**

- Número de jogos disputados: 3 Jogos
- Resultados dos jogos:

- Vitórias: 1
- Empates: 0
- Derrotas: 2

- Análise de desempenho: A equipe ainda se encontra em entrosamento, com algumas dificuldades na sua finalização e marcação dificultando assim uma boa atuação em quadra.
- Áreas para melhoria: Marcação e alinhamento da equipe ainda em processo

### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Objetivos de treino: Melhorar o desenvolvimento da equipe (entrosamento) e também posicionamentos e suas finalidade em quadra.
- Próximas competições: Início do calendário com Liga sul norte Pioneiro
- Estratégias de desenvolvimento: Buscar por mais aperfeiçoamento coletivo e individual criando assim uma liderança e uma performasse mais nítida e sustentável.

Mês: MARÇO 2024

## **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês: LIGA SUL NORTE PIONEIRO – 1º ETAPA
- Acolhimento das novas meninas para integrar a equipe
- Preparação Física e Técnica das meninas

## **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Técnica aprimoramento dos fundamentos
- Física Exercícios Aeróbicos, resistência e Força + Velocidade, Flexibilidade, Reação e Força explosiva.

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, tendo mais agilidade, domínio corporal e espacial na hora dos jogos, mas ainda com déficit na sua marcação e treinamento físico.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

### 3. Competições e Jogos

- Número de jogos disputados: 4 Jogos sub 15 e 5 jogos sub17
- Resultados dos jogos:

Sub 15

Sub 17

- |               |             |
|---------------|-------------|
| • Vitórias: 2 | Vitórias: 3 |
| • Empates: 1  | Empates: 0  |
| • Derrotas: 1 | Derrotas: 2 |

- Análise de desempenho: A equipe já mostra uma evolução em questão de espírito de equipe e uma leve melhoria em entrosamento.
- Áreas para melhoria: Marcação e alguns fundamentos técnicos que ainda não estão saindo como o esperado

### 4. Planejamento para o Próximo Mês

- Focar nos próximos jogos oficiais que começam no próximo mês
- Elevar os treinos das meninas com mais físico focando na resistência
- Introduzir as jogadas ensaiadas

### 5. Feedback

Equipe em evolução .....

Mês: ABRIL 2024

## 1. Sumário Executivo

- Destaques do mês: Campeonato Paranaense Sub-15 - 1ª Etapa e

Campeonato Paranaense Sub-17 - 1ª Etapa

- Preparação Física e Técnica

## 2. Treinos e Desempenho

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Início das jogadas ensaiadas
- Trabalho físico, técnico e tático

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, tendo mais agilidade, domínio corporal e espacial na hora dos jogos, mas ainda com déficit na sua marcação e treinamento físico.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

## 3. Competições e Jogos

- Número de jogos disputados: 3 Jogos sub 15 e 3 jogos sub17
- Resultados dos jogos:

Sub 15

Sub 17

- |               |               |
|---------------|---------------|
| • Vitórias: 0 | • Vitórias: 0 |
| • Empates: 0  | • Empates: 1  |
| • Derrotas: 3 | • Derrotas: 2 |

- Análise de desempenho: a equipe do sub 15, nos mostrou que ainda tem muito do que ser a trabalho, tanto na parte física, técnica e tático e outra questão a ser trabalho é o psicológico e comportamento, tanto dentro quanto fora de quadra. Já o sub 17, de início de campeonato paranaense, apresentou uma equipe focada, com determinação e união, a marcação foi um ponto positivo da equipe.

- Áreas para melhoria: no sub 15, Marcação e alguns fundamentos técnicos que ainda não estão saindo como o esperado. Sub 17 acertar alguns erros marcação, melhorar o rodizio das atletas. E em ambas as categorias melhorar o comportamento e psicológico

#### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Mês de rever algumas falhas técnica e Pessoal
- Marcar Reunião com a comissão e pais
- Continuação dos treinos físicos, técnico, tático e jogadas ensaiadas
- Trabalhar o comportamento e psicológico das meninas em dia de jogos.

Mês: MAIO 2024

#### **1. Sumário Executivo**

- Preparação Física e Técnica
- Destaques do mês: Fortalecimento Muscular
- Reavaliação Física

#### **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:
- Trabalho físico

Aeróbico, Resistencia, Força. Especiais Velocidade, Flexibilidade, Reação e Força explosiva

- Trabalho Técnico

Combinação de fundamentos e Combinação de fundamentos com oposição

III. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

#### **3. Planejamento para o Próximo Mês**

- Focar nos jogos oficiais
- Treino mais moderados com foco no objetivo e correções de algumas atletas em determinados fundamentos.
- Voltar com as jogadas ensaiadas

Mês: JUNHO 2024

## 1. Sumário Executivo

- Destaques do mês: Campeonato Paranaense Sub-15 - 2ª Etapa
- Preparação tática e jogadas ensaiadas

## 2. Treinos e Desempenho

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:
  - Jogadas ensaiadas lateral e faltas
  - Trabalho Tatico Combinação de fundamentos com oposição Jogos
- Avaliação do desempenho nos treinos

As equipes mostram uma evolução muito positiva em relação a parte física com uma melhora explícita, com melhora na comunicação e no desempenho individual de algumas atletas

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

## 3. Competições e Jogos

- Número de jogos disputados: 3 Jogos sub 15
- Resultados dos jogos:

Sub 15

- Vitórias: 0
- Empates: 0
- Derrotas: 3

- Análise de desempenho: a equipe do sub 15, nos mostrou que ainda tem muito a oque melhorar em relação a tudo. Porem levando em consideração que a equipe formada para participar dos campeonatos oficiais de futsal só entre 4 a 5 meses de formação, as atletas

realizam seu melhor em quadra e se classificando para a série prata da competição, agora focar no que precisa melhorar na equipe e buscar o troféu de campeã

#### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

MÊS DE JOGOS .... TODAS AS CATEGORIAS EM QUADRA

Mês: JULHO 2024

##### **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês:
- Campeonato Paranaense Sub-17 - 2ª Etapa
- Liguinha Regional de Futsal – 1º Etapa Sub11/15 e 17
- Liga Sul-Norte Pioneiro - 2ª Etapa Sub15 e17

##### **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Jogadas ensaiadas
- JOGOS

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, tendo mais agilidade, domínio corporal e espacial na hora dos jogos, mas ainda com déficit na sua marcação e treinamento físico.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

##### **1. Competições e Jogos**

- Liguinha Regional de Futsal – 1º Etapa Sub11/15 e 17

Sub 11 Terceiro lugar com 4 jogos

Sub 15 Primeiro lugar com 4 jogos

Sub 17 Primeiro e Segundo lugar com 3 jogos

- Liga Sul-Norte Pioneiro - 2ª Etapa Sub15 e17

Sub 15 Segundo lugar com 5 jogos

Sub 17 Quinto lugar com 3 jogos

- Campeonato Paranaense Sub-17 - 2ª Etapa

Sub 17 Terceiro lugar do grupo 4 jogos

Classificadas para serie prata

- Análise de desempenho:

Equipe sub 11: foi o primeiro de muitos finais de semana que nossas pequenas entraram em quadra e foi muito emocionante e gratificante, pois elas estavam fazendo o que mais gostavam e dando seu melhor. Com pouco tempo de treino, mas com muita dedicação saímos com o terceiro lugar ...

Equipe sub 15: a equipe vem nos apresentando um desenvolvimento notável, que reflete na dedicação da comissão e de nossas atletas com treinos focados e sempre com a vontade de aprimorar as técnicas e buscando resultados. Este mês notamos esta dedicação nas competições, onde elas continuam em uma crescente favorável.

Equipe Sub 17: após uma sequência desastrosa e frustrante a equipe do sub 17 vem passando por uma fase crítica. A equipe parece que perdeu a confiança e o entrosamento dentro de quadra, as tomadas de decisões ofensivas e defensivas estão ausentes deixando a defesa vulnerável.

- Áreas para melhoria: no sub 15, Marcação e alguns fundamentos técnicos que ainda não estão saindo como o esperado. Sub 17 acertar toda a equipe novamente, conversar e entender onde estão os erros.

#### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Mês de rever algumas falhas técnica e Pessoal
- Marcar Reunião com a comissão e pais
- Continuação dos treinos físicos, técnico, tático e jogadas ensaiadas

Mês: AGOSTO 2024

## **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês:
  
- Liguinha Regional de Futsal – 2º Etapa Sub11/15 e 17
- COPA SESC FUTSAL SUB 15

## **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Jogadas ensaiadas
- JOGOS

- Avaliação do desempenho nos treinos

A equipe do sub 15 vem mostrando uma evolução ao decorrer dos treinos, permanecendo focadas em seus objetivos, porém o sub 17 não está mais respondendo as expectativas dos treinos e jogos.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

## **1. Competições e Jogos**

- Liguinha Regional de Futsal – 2º Etapa Sub11/15 e 17

Sub 11 Terceiro lugar com 4 jogos

Sub 15 Segundo lugar com 4 jogos

Sub 17 Primeiro e Segundo lugar com 3 jogos

- Copa Sesc Futsal Sub 15 Campeãs

- Análise de desempenho:

Equipe sub 11: Novamente nossa base nos surpreendeu com muita vontade e determinação, com pouco tempo de treino, mas com muita dedicação saímos com o terceiro lugar novamente ...

Equipe sub 15: a equipe evoluiu e muito, com alguns detalhes a serem ajustados, mas já colhendo frutos dos seus esforços e dedicação sendo campeãs da copa Sesc.

Equipe Sub 17: Muito abaixo do nível, perdeu totalmente a essência.

#### **4. Planejamento para o Próximo Mês**

- Mês de Jogos concentração em todas as competições

Mês: SETEMBRO 2024

#### **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês:

- Campeonato Paranaense Sub-17 - 3ª Etapa
- Copa Wisa Futsal sub 11,15 e sub 17
- Liga Sul-Norte Pioneiro - 3ª Etapa Sub15 e17
- Copa Sesc sub 17

#### **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 12 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Jogadas ensaiadas
- JOGOS

- Avaliação do desempenho nos treinos

Todas as equipes se mostrando muito focadas para as próximas competições.

VI. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

V. Progresso em habilidades específicas: nota-se a evolução constantes da equipe em geral.

## 1. Competições e Jogos

- Copa Sesc sub 17- 3º lugar com 4 jogos

- Copa Wisa Futsal – Sub11/15 e 17

Sub 11 Terceiro lugar com 4 jogos

Sub 15 Segundo lugar com 5 jogos

Sub 17 Primeiro lugar com 5 jogos

- Liga Sul-Norte Pioneiro - 3ª Etapa Sub15 e17

Sub 15 Quinto lugar com 5 jogos

Sub 17 Segundo lugar com 3 jogos

- Campeonato Paranaense Sub-17 - 3ª Etapa

Sub 17 Quarto lugar do grupo 3 jogos

7º lugar na classificação geral serie prata

- Análise de desempenho:

Equipe sub 11: Continua em evolução constante

Equipe sub 15: a equipe neste mês teve um pequeno deslize e acabou não se classificando bem na liga sul norte, mas vem buscando sempre a melhoria no conjunto e no individual.

Equipe Sub 17: após sequências desastrosas e frustrantes a equipe do sub 17, termina seu calendário de uma maneira exatamente negativa no futsal. Uma equipe que era bem consolidada, com muita garra, no final acabou se perdendo no seu próprio egoísmo, terminando o campeonato com várias brigas e intrigas a equipe se desfez esta desunida.

## 1. Planejamento para o Próximo Mês

- Mês de rever algumas falhas e desempenho das equipes até aqui
- Alencar os pontos positivos e negativos de cada categoria
- Marcar Reunião com a comissão e pais
- Definir como vai acontecer os próximos treinos

Mês: OUTUBRO E NOVEMBRO 2024

## **1. Sumário Executivo**

- Destaques do mês:
  
- Campeonato Paranaense Sub-15 - 3ª Etapa (outubro)
- Liguinha Regional de Futsal – 3º Etapa Sub11/15 e 17 (novembro, sem data definida ainda )

## **2. Treinos e Desempenho**

- Número de treinos realizados: 08 treinos mensais
- Foco dos treinos:

- Jogos e Amistosos

III. Pontualidade e assiduidade. Todas as meninas e coordenação técnica, são pontuais e com frequência regular

### **1. Competições e Jogos**

- Campeonato Paranaense Sub-15 - 3ª Etapa

Sub 17 Quarto lugar do grupo 3 jogos

6º lugar na classificação geral serie prata

- Liga Sul Norte Pioneira sub 15 – 4º Etapa

5 jogos – Segundo Lugar da etapa

Segundo lugar Geral da Competição

- Liga Sul Norte Pioneira sub 17 – 4º Etapa

5 jogos – Terceiro Lugar da etapa

Terceiro lugar Geral da Competição

- Análise de desempenho:

Equipe sub 15: a equipe no mês d outubro finalizou sua participação no campeonato paranaense de base, com grandes aprendizados e evolução. Elas não saíram campeãs mas mostraram que estavam evoluindo e que para o próximo ano será uma equipe bem consolidada para novos obstáculos

## 1. Planejamento para o Próximo Mês

- Reunião com comissão técnica para começar a elaborar o novo calendário e ano da instituição
- Reunião com pais e responsáveis

Mês: DEZEMBRO 2023

## 1. Sumário Executivo

- Finalização das atividades e Férias

## 2. Treinos e Desempenho

- Número de treinos realizados: 6 treinos mensais
- Foco dos treinos: reavaliações, teste e novo cronograma para 2024
- Testes de Agilidade e Flexibilidade
- 1RM (repetição máxima)
- Corrida em 12 min
- Saltos horizontais e vertical

## 3. Planejamento para o Próximo Ano

- Objetivos Geral:
- Oferecer oportunidade da aprendizagem da modalidade de futsal feminino, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social de crianças, adolescentes e jovens do município de Ponta Grossa e região, de forma orientada e com acompanhamento técnico.
- O presente projeto visa oferecer a iniciação e treinamento de escolinha de futsal até o rendimento, tendo como objetivo principal integrar as crianças e jovens na prática esportiva
  
- Objetivos específicos:
- Dar prosseguimento ao trabalho iniciado que já colhe frutos no que tange a descoberta de novos talentos;
- Oferecer estrutura adequada para a prática do desporto de base até o rendimento conjugado com a melhoria de estrutura de treinamento;
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva);
- Promover a participação das equipes esportivas em competições ao longo calendário anual das associações e ligas;

- Estruturar, planejar os treinamentos e acompanhar a evolução e os resultados dos atletas

- Próximas competições: Montar Calendário esportivo para a equipe no ano 2024

## **5. Conclusão**

A intenção da entidade além do desenvolvimento das equipes de competições desde as categorias sub 11 até o adulto livre feminino, será implantar escolinhas de futsal em próprios públicos, onde iremos apresentar a modalidade aos beneficiários como uma ferramenta de integração do indivíduo, buscando a socialização, respeito, regras, limites e acima de tudo oportunizar, pois é garantido por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente o direito a Educação, a Cultura e ao “Esporte e Lazer”.

Serão considerados alguns critérios para a implantação desses, sendo:

- A vulnerabilidade social que a região apresenta
- índice de criminalidade,
- apresentação de índices de conflitos familiares.

O importante mostrar pelo esporte a valorização que essa criança, essa adolescente ou jovem pode obter por meio desta modalidade tão difundida, mas pouco reconhecida no nosso país.

## **RELATÓRIO FINAL DAS EQUIPES**

A associação desportiva meu bairro melhor no ano de 2024, teve uma linda trajetória construindo história e momentos com cada categoria. Nossas meninas tiveram a honra de participar de grandes campeonatos como Liga sul norte e Campeonato paranaense de base nas categorias sub 15 e sub 17, nosso primeiro campeonato junto e oficiais da modalidade.

Desde do início era uma mistura de sentimentos e ansiedade no geral, pois era a nossa primeira experiência neste porte no âmbito esportivo. Os treinos intensos que realizamos durante todo o ano foram fundamentais para prepararmos as equipes e chegar até onde chegamos, cada um trouxe suas habilidades e espírito de equipe que cultivou e ajudou a transformar o que o foi MBM nas quadras, hoje não é só futsal e sim uma Família.

Durante os campeonatos e etapas que fomos participando tivemos a oportunidade de conhecer e fazer novas amizades, assim como enfrentar equipes de patamares bem mais elevados que o nosso, e mais uma vez estava ali o MBM, batendo de frente com as adversárias, dando o seu melhor em quadra.

Palavras não faltam para descrever as equipes, mas nossos destaques foram as categorias do sub 11 e sub 15, as duas categorias surpreendeu tanto comissão, arbitragem, país, adversários, todos que acompanhavam as meninas dentro e fora de quadra, com determinação e garra as equipes aqui citadas superaram obstáculos, demonstrarão o seu potencial e sempre com resiliência, transformando suas adversárias em motivação para si mesmas.

Porem nem tudo são flores, nossa melhor categoria o sub 17, não teve um empenho tão agradável assim, uma equipe formada por "estrelas" que não brilhou ou deixou de brilhar, nem sempre as estrelas brilham.

Uma sequência de resultados desapontadores, falta de coesão e comunicação em quadra, resultados e erros cruciais e dolorosos, uma equipe que perdeu a confiança em si mesmo, perdendo assim o entrosamento tudo estava ausente e perdido do meio do ano para cá, todo o trabalho construído até aqui tinha se perdi em questão de minutos, os treinos intensos e reuniões estratégicas não faziam mais efeito, a tensão tomou a todos.

Aí ficou uma grande incógnita, pois era uma equipe de um patamar muito elevado, tinha todas as probabilidades de ser campeão em ambos os campeonatos, mas não, onde se perdeu? Erro técnico? psicológico abalado???

Em fim o MBM, pode não ter conquistado o troféu tão desejado este ano, mas a experiencia foi incrível e maravilhosa com muitos aprendizados. Aprendemos com as nossas derrotas e celebramos mais ainda com as nossas pequenas vitórias ao longo deste ano.

Ficamos mais unidos do que nunca e determinadas a voltar ainda mais fortes o ano que vem. Agradecemos todos que nos apoiaram até aqui e acreditaram em nós. Estamos apenas no começo de nossa trajetória e ansiosas para os próximos desafios.

## Anexos Fotos

















## **Anexo de Atividades**

### **Quadros modelos**

**Quadro 1:** TREINAMENTO FUTSAL FEMININO- Mês de Jogos

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
FOLGA		<p>2</p> <p>Trab. Físico</p> <p>-Resistência</p> <p>-Corrida 40min.</p> <p>*Peladão*10min</p> <p>Trab. Com Bola</p> <p>Passé-Domínio</p> <p>Mini – Jogo</p> <p>3x3 – 4x4</p>		<p>4</p> <p>Trab.Com Bola</p> <p>Chute – Finta</p> <p>Mini – Jogo</p> <p>2x2 – 3x3</p> <p>Aquec. de Jogo</p> <p>-Coletivo</p> <p>-Análise do</p> <p>Coletivo</p>	5	<p>6</p> <p>Trab. Físico:</p> <p>-Condução Bola</p> <p>-Velocidade</p> <p>30 a 40 min.</p> <p>*Peladão*20min</p>
7 FOLGA	8	<p>9</p> <p>Trab. Físico</p> <p>-Resistência</p> <p>-Corrida 40min.</p> <p>*Peladão*10min</p>		<p>11</p> <p>- Treinar</p> <p>Aquecimento</p> <p>-Coletivo/Parando</p> <p>Marcação:</p> <p>Zona – 2</p> <p>Zona – 3</p> <p>Zona – 4</p>	12	<p>13</p> <p><b>Jogo Amistoso</b></p> <p>Observação:</p> <p>- Passe</p> <p>- Marcação</p> <p>-Corrida de Retorno</p>
14 FOLGA	15	<p>16</p> <p>Trab. Físico</p> <p>-Condução Bola</p> <p>-Velocidade</p> <p>-30 a 40 min</p>	17	<p>18</p> <p>Coletivo –Parando</p> <p>- Marcação</p> <p>- Faltas</p> <p>- Escanteios</p> <p>- Saída de Jogo</p>	19	<p>20</p> <p>Análise de Jogo</p> <p>-Jogadas</p> <p>-Corrigir Logo</p> <p>-Ataque</p> <p>-Defesa</p>
21 FOLGA	22	<p>23</p> <p><b>Jogo Amistoso</b></p> <p>Observação:</p> <p>- Passe</p> <p>- Marcação</p>	24	<p>25</p> <p>Coletivo–Parando</p> <p>Marcação</p> <p>-Jogadas</p> <p>- Faltas</p>	26	<p>27</p> <p>Análise de Jogo</p> <p>-Jogadas</p> <p>-Corrigir Logo</p> <p>-Ataque /Defesa</p> <p>- Treinar</p>

		-Ataque/Jogadas -Corrida de Retorno		-Escanteios -Saída de Jogo		- Aquecimento de Jogo
28  FOLGA	29	30 -Análise dos treinamentos com o grupo. -Treinamento de Jogadas -(Tático)		02/12 Trab.Físico -Condução Bola -Velocidade 30 a 40 min - Jogadas -Faltas/Escant.		04/12 -Análise de Jogo Jogadas Certo/Errado -Corrigir Ataque / Defesa "Peladão"
05/12 FOLGA						

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 THAIS HELENA MARTINS SPINELLI  
 Data: 07/02/2025 12:12:11-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Thais Helena Martins Spinelli  
 Presidente do MBM



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 172/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 52/2025**.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

**Camila Brunetta**  
Diretoria Legislativa



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **172** e o código CRC **1E7E3E9F8C2A0CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 20.710 - 23 de Setembro de 2021

---

Publicada no [Diário Oficial nº. 11025](#) de 24 de Setembro de 2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva Padre Carlos, com sede no Município de Ponta Grossa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 23 de setembro de 2021.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*Guto Silva*  
Chefe da Casa Civil

*Plauto Miró Guimarães Filho*  
Deputado Estadual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 195/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

**Danielle Requião**  
Diretoria Legislativa



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 17/02/2025, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **195** e o código CRC **1E7A3E9B8C2B2BA**